



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação Nº. Carta Convite	008CV/2021
Processo Administrativo Nº	212/2021

Data	Hora
06 de agosto de 2021	09:00h

Objeto:
Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Modalidade:
CARTA CONVITE
Critério de julgamento:
MENOR GLOBAL

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 27 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Ex^a., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.**

A contratação de empresa para serviço do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Com valor estimado em R\$ **59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais)**, com base na mediana simples das cotações, pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MARIA ALVES DIAS**

Exm^o. Senhor
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal
Conceição da Feira – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2- DO OBJETO:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, **conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para serviço do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza**.

7- DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ord.	Descrição	Und	Qtde
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – NaEscola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ❖ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ❖ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ❖ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ❖ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ❖ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ❖ Regulação da política municipal de assistência social;
- ❖ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ❖ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ❖ Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPCna Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- ❖ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ❖ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ❖ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ❖ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- ❖ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ❖ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ❖ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ❖ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- ❖ A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- ❖ SIACOF
- ❖ RAF

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

8- CONDIÇÕES BÁSICAS

- a) O início dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
- b) A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da data da assinatura do contrato.
- c) O critério de adjudicação das propostas será o de **menor valor global**.
- d) O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atestado" do satisfatório atendimento do especificado.
- e) O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

f) Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

serviços pelo setor competente da Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo;

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do Termo de Referência e do futuro contrato, deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência.

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeito;

10.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Valor total estimado da Licitação R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais) com base na mediana simples das cotações. pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes

PRAZO DE SERVIÇO DO OBJETO: 12 (doze) meses.

Maria Alves Dias

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MARIA ALVES DIAS**

PRPOSTA DE SERVIÇOS

Conceição da Feira

ANO 2021

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APRESENTAÇÃO

Empresa **RENOVARE** / CNPJ N° 24.796.465/0001-69 apresenta proposta de serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12	5.100,00	61.200,00
				VALOR	61.200,00

- ❖ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ❖ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ❖ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ❖ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ❖ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ❖ Regulação da política municipal de assistência social;
- ❖ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ❖ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ❖ Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- ❖ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ❖ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ❖ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ❖ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;

- ❖ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ❖ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ❖ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ❖ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- ❖ A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- ❖ SIACOF
- ❖ RAF

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Valença-BA, 20 de julho de 2021


24.796.465/0001-69
GILVA SANTANA ARAUJO
Rua Bernadete Queiroz Neri, nº 365
Bolívia - CEP: 45.400-000
Valença - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
NESTA

COTACÃO DE PREÇO

A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, venho apresentar a nossa proposta conforme abaixo relacionados:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
				VALOR	60.000,00

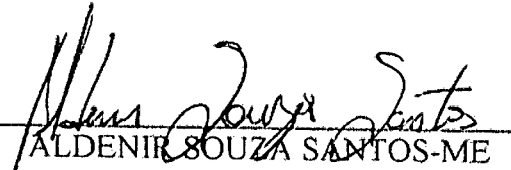
- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;

- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- SIACOF
- RAF

Validade da proposta: 60 dias

GOVERNADOR MANGABEIRA, 18 DE JULHO DE 2021

Atenciosamente,


ALDENIR SOUZA SANTOS-ME
CNPJ: 23.752.351/0001-54
Aldenir Souza Santos

23.752.351/0001-54
ALDENIR SOUZA SANTOS - ME
Rua Cesar Martins, nº 277
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

Empresa **SUTEPROS / CNPJ Nº 20.125.265/0001-23** apresenta proposta de serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12	4.700,00	56.400,00
				VALOR	56.400,00

Validade da Proposta: 60 dias

Conceição da Feira, 20 de julho de 2021


JOSUE NUNES DA SILVA

Proprietário
20.125.265/0001-23

JOSUE N. DA SILVA

Rua 2 Quadra B, Nº 32-Casa
Casas Populares - CEP 48 970-000
Senhor do Bonfim BA

PROPOSTA DE PREÇO
SUORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO
ASSESSORIA - com ações de assessoramento técnico
especializado PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
CONSULTORIA E ASSESSORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 28 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, com valor estimado em R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

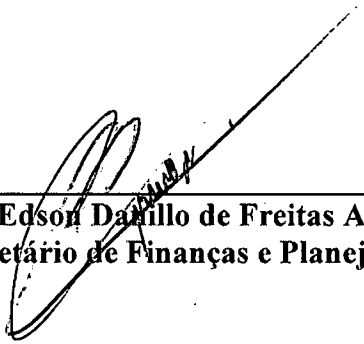
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte 05

Atenciosamente,



Edson Dabillo de Freitas Amorim.
Secretário de Finanças e Planejamento

Exm^o. Sr.
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo Nº. **212/2021**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **008/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 28 de julho de 2021.


Naişa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 28 de julho de 2021.

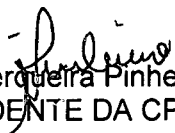
**A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta**

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 212/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 008/2021, cujo objeto atine sobre Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

.....28/07/2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 008/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (XX/XX/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (XX/XX/2021) até as XXh00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De XX/XX A XX/XXX/2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.008/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as **XXh00 do dia XX de XXX de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às **XXh00** do dia **XX de XXXX de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

– SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de 12 (**doze**) meses a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II do art.140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo II** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado.

5.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 008/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 008/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS XXh00 DO DIA XX/XX/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 008/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS XXh00 DO DIA XX/XX/2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte 05

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 008/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, XX de XXX de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2- DO OBJETO:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, **conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para serviço do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.**

7- DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ord.	Descrição	Und	Qtde
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ❖ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ❖ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ❖ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ❖ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ❖ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ❖ Regulação da política municipal de assistência social;
- ❖ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ❖ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ❖ Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPCna Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- ❖ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ❖ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ❖ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ❖ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- ❖ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ❖ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ❖ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ❖ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- ❖ A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- ❖ SIACOF
- ❖ RAF

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

8- CONDIÇÕES BÁSICAS

- a) O início dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
- b) A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da data da assinatura do contrato.
- c) O critério de adjudicação das propostas será o de **menor valor global**.
- d) O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atestado" do satisfatório atendimento do especificado.
- e) O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.
- f) Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo;

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do Termo de Referência e do futuro contrato, deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência.

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeito;

10.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Valor total estimado da Licitação R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, e duzentos reais) com base na mediana simples das cotações. pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes

PRAZO DE SERVIÇO DO OBJETO: 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 008/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do
Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI
Inserir Papel Timbrado da Empresa
PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Item.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12		
				VALOR	

Valor por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
Processo Administrativo nº 212/2021
CARTA CONVITE Nº008/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 212/2021** da **Carta Convite nº. 008/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência-surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 008/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital**.
Constitui objeto do presente contrato: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2021 à ____/____/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços ora pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

4.6 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada;

4.7 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.8 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for, na defesa dos interesses do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte 05

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº 8-666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ___/2021

Processo Administrativo n. 0212/2021

Convite n. 008/2021

Ementa: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BP – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidade do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Festão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93. Deferimento.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, objetivando a Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BP – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidade do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Festão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação, Termo de Referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, além de despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação jurídica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa de Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento a diversos programas da pasta, no Município de Conceição da Feira/BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número

0
236
8



mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

038
a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

10

20



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais.

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

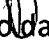
Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

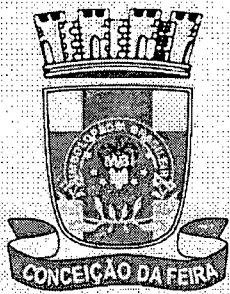
III – Conclusão

Diante do exposto, não há dúvidas que a contratação dos serviços poderá ser feita através de Licitação, modalidade Convite, nos termos do art. 22, III da Lei 8666/93. *Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 29 de Julho de 2021.

Patricia Cardoso  da Silva de Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA – 30 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- CARTA CONVITE Nº 008/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=REI in Feira de Santana ou=CP-Brasil
c=BR, ou=CP-BA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.07.30 18:55:03.00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - B

SEXTA-FEIRA
30 DE JULHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

CARTA CONVITE Nº. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 008/2021, no dia 06 de agosto de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 30/07 a 05/08//2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 30 de julho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 008/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (30/07/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (06/08/2021) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 30/07 A 05/08/2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.008/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 06 de AGOSTO de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00 do dia 06 de agosto de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

– SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de 12 (**doze**) meses a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II do art.140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo II** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado.

5.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 008/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 008/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 06/08/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 008/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 06/08/2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte 05

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 008/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 30 de julho de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2- DO OBJETO:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, **conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para serviço do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.**

7- DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ord.	Descrição	Und	Qtde
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – NaEscola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ❖ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ❖ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ❖ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ❖ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ❖ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ❖ Regulação da política municipal de assistência social;
- ❖ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ❖ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ❖ Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPCna Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- ❖ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ❖ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ❖ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ❖ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- ❖ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ❖ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ❖ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ❖ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- ❖ A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- ❖ SIACOF
- ❖ RAF

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

8- CONDIÇÕES BÁSICAS

- a) O início dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
- b) A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da data da assinatura do contrato.
- c) O critério de adjudicação das propostas será o de **menor valor global**.
- d) O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atestado" do satisfatório atendimento do especificado.
- e) O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.
- f) Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

serviços pelo setor competente da Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo;

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do Termo de Referência e do futuro contrato, deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência.

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeito;

10.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Valor total estimado da Licitação R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, e duzentos reais) com base na mediana simples das cotações. pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes

PRAZO DE SERVIÇO DO OBJETO: 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 008/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do
Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006, (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 008/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Item.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12		
				VALOR	

Valor por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
Processo Administrativo nº 212/2021
CARTA CONVITE Nº008/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, , através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 212/2021** da **Carta Convite nº. 008/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 008/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2021 à ____/____/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços ora pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

4.6 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada;

4.7 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.8 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for, na defesa dos interesses do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte 05

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 008/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **06 de agosto de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira - Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.

Conceição da Feira/BA, 30 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
Renovare Gestão e Desenvolvimento Social Gilvã Santana Araújo
CNPJ Nº 24.796.465/0001-69
Rua Bernadete Queiroz Neri 365 - Bolívia
Valença BA
CEP: 45400-000

RECEBIDO EM 30/07 / 2021.


24.796.465/0001-69
GILVA SANTANA ARAUJO
Rua Bernadete Queiroz Neri, nº 365
Bolívia - CEP: 45.400-000
Valença - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 008/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **06 de agosto de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.


OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira - Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.

Conceição da Feira/BA, 30 de julho de 2021.


Naisa Carqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.
CNPJ Nº 12.314.103/0001-05
Rua Sobrado, s/n-Casa, Sobrado
Cabaceiras do Paraguaçu - BA.
CEP. 44.345-000

RECEBIDO EM 30 / 07 / 2021.


12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 008/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **06 de agosto de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.


OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.

Conceição da Feira/BA, 30 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
JOSUE N. DA SILVA
CNPJ Nº 20.125.265/0001-23
Rua 2 Quadra B, nº 32 Casas Populares
Senhor do Bonfim – BA
CEP: 48.970-000

RECEBIDO EM 30 / 07 / 2021.


[20.125.265/0001-23]
JOSUE N. DA SILVA
Rua 2 Quadra B, Nº 32-Casa
Casas Populares - CEP 48 970-000
Senhor do Bonfim, BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 008/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **06 de agosto de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.

Conceição da Feira/BA, 30 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
ALDENIR SOUZA SANTOS ME.
CNPJ Nº 23.752.351/0001-54
Rua Cesar Martins, nº 277, Centro
Governador Mangabeira– BA.
CEP. 44.350-000

RECEBIDO EM 30 / 07 / 2021.


[23 752 351/0001-54]
ALDENIR SOUZA SANTOS
Rua César Martins nº 277
Centro - CEP 44 350-000
Governador Mangabeira - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de comprovação que o **EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE**, registrado sob nº. **008/2021**, referente: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia**, foi publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume do Mural da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira/BA, à disposição dos interessados e ao Público em Geral, no período de 30/07 a 05 de agosto de 2021.

O referido é verdade, dato, dou fé e assino.

Conceição da Feira- BA, 06 de agosto de 2021.

Claudiana Serra da Silva

Membro da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.314.103/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SOBRADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
-------------------------	---------------	---------------------

CEP 44.345-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADO	MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU	UF BA
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOCOMPUTER@MSN.COM	TELEFONE (75) 9863-3641
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 04:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 1084

— 2021 —

NOME: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CGA: 000.000.319/001-25 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 12.314.103/0001-05
FANTASIA: GS CONS. E ASSESSORIA EM G. PUBLICA
ENDEREÇO: POV SOBRADO, S/N - ZONA RURAL
CASA
- CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

CNAE PRINCIPAL:

70.20-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

CNAE TRIBUTÁRIO: 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

DEMAIS CNAEs:

80.99-3/05 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

82.19-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 04/08/2010

Hora de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Emissão: 06/01/2021

Validade: 31/12/2021

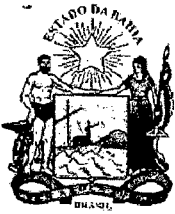
Observações: FAVOR COLOCAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA EFEITO DE QUALQUER FISCALIZAÇÃO.

* Manter em lugar visível.



13866892000150EVERALDO





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA	
CPF/CNPJ: 869.708.105-00	
Email: claudiocomputer@msn.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI	
NIRE: 29600386940	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104407616	1
97020455	1
97247748	2
97440238	2
97693229	1
97696588	1
97854551	3
29600386940	3
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.399.051.880.80	
Emissão: 03/05/2019 08:42:29	

SALVADOR, 3 de Dezembro de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 196722870

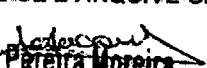

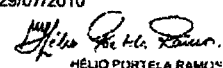




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		002193	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977		IDENTIDADE (número) 07804156 20		Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF BA		CPF (número) 869.708.105-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
UF BA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6204000 Atividade secundária 6399200 7020400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ECIFICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-Sim 3-Não	
DATA DA ASSINATURA 28/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Helio Portela Ramus Port. nº 038/03 29/02/2010	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2010 Nº 29104407816 Pº Protocolo: 10/159439-9, de 29/07/2010 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA  HÉLIO PORTELA RAMUS SECRETÁRIO-GERAL	AB 0287670 7
---	--	-----------------

[Handwritten signatures and marks]

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, Empresário, com sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29104407616 e no CNPJ sob nº 12.314.103/0001-05, se retira e admite **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, como titular da EIRELI, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A GESTÃO PÚBLICA, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019

Protocolo 196782210 de 26/04/2019

Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163141197035633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, Empresário, com sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29104407616 e no CNPJ sob nº 12.314.103/0001-05, se retira e admite **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, como titular da EIRELI, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A GESTÃO PÚBLICA, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019
Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163141197035633
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

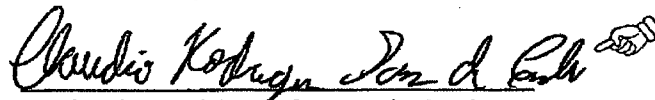
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

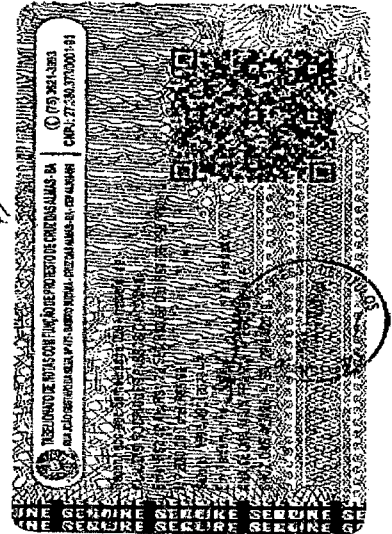
Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

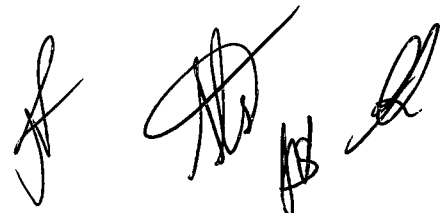
Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, 24 de abril de 2019.


Claudio Rodrigues Passos da Cunha



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019
Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163141197035633
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

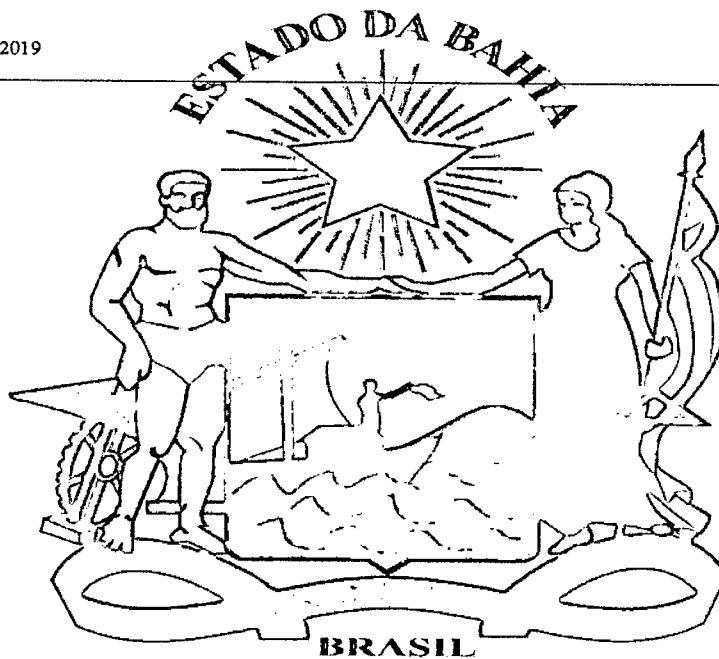


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	196782210 - 26/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600386940
NPJ 12.314.103/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019

Protocolo 196782210 de 26/04/2019

Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163141197035633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

002195

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA estabelecido na POVOADO DE SOBRADO nº SN, CASA, ZONA RURAL, CEP: 44.345-000, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA


CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 28 de Julho de 2010

Assinatura : *Claudio Rodrigues Passos da Cunha*


Nome do Empresário : CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/07/2010


Ipucan Pereira Moreira
Port. nº 038103

Etiqueta de Registro


Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2010 Nº 97020455
Protocolo: 10/159438-0, de 29/07/2010
Empresa: 29 1 0440761 6
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL
AB 0287675

(Handwritten signatures)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


000249

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE (número) 07804156 20	Crgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 869.708.105-00			
EMANCIPOADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 452
MUNICIPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 452
MUNICIPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudiocomputer@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6399200 9511800 8800600 0161099 9319199 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES (PROVEDORES DE ACESSO A COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS (ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUÇÃO DE ESPETACULO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 14/3m 3m/30			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Patricia Pereira Morgli</i> Port. n.º 000283 17/12/2012		AUTENTICAÇÃO BA1201203997014	

[Handwritten signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000250	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX			(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/05/1977		IDENTIDADE (número) 07804156 20		CPF (número) 869.708.105-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		Orgão emissor SSP			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO		NÚMERO SN			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452			
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO		NÚMERO SN			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452			
UF BA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudiocomputer@msn.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 7319004 7830200 7711000 8230001 XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE SOM E LUZ E PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS) FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 14im 3im	
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ipajucen Pereira Moreira</i> 17/12/2012		AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2012 Nº 97247748 Protocolo: 12/231562-6, de 17/12/2012 Empresa: 29 1 0440761 6 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME <i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0473090 014			

[Handwritten signatures and marks]

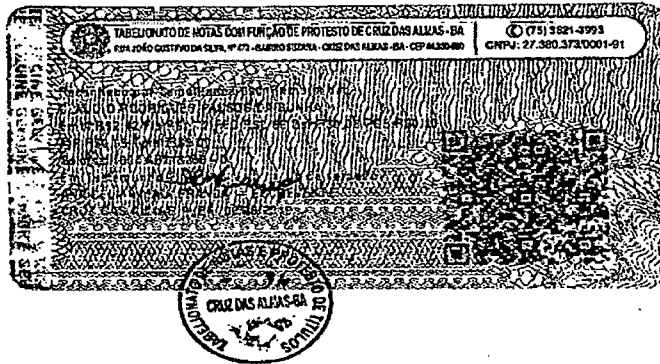
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

006607



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XX	(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/5/1977	IDENTIDADE número 0780415620	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 869.708.105-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO ALVES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44345000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO ALVES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO GEOLANDIA	CEP 44345000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) claudiocomputer@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reals		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividades Secundárias 9319199 9329899 9511800 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/interlocutor) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Hélia Portela Ramos</i> Portaria 16/2015 22.01.15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 97440238 Protocolo: 15/378548-7, DE 22/01/2015 Empresa: 29 1 0440761 6 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		

[Handwritten signatures]



NOTA EMITIDA
EM 02/05/2019



Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
 Protocolo 196782236 de 26/04/2019
 Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163137919435041
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

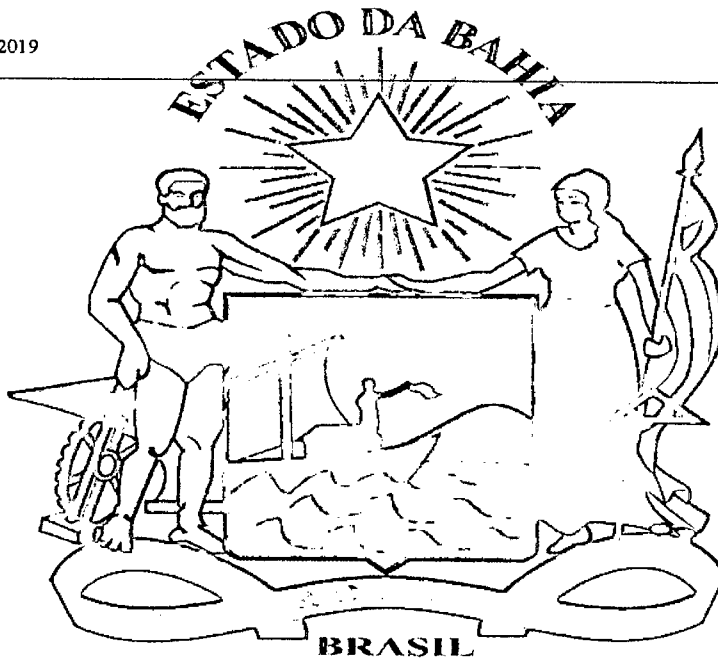


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
PROTOCOLO	196782236 - 26/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29104407616
CNPJ 12.314.103/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019

Protocolo 196782236 de 26/04/2019

Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163137919435041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERNAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE PASSAGENS
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 780415620 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 869.708.105-00 02/05/1977

FILIAÇÃO
 JACIRA DA CUNHA BRAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03116527413 19/04/2031 05/06/1996

OBSERVAÇÕES

Cláudio Rodrigues Passos da Cunha

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CRUZ DAS ALMAS, BA 22/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodul
 Rodrigo Oriental de Sousa Lima
 Diretor Geral 49868684618
 BA710699054

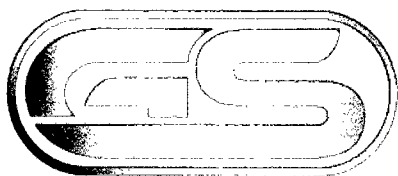
BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2142831177

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2142831177

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



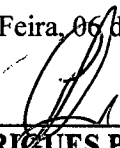
CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

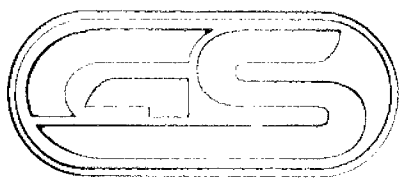
Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, END. Rua Sobrado, S/N - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.103/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0780415620, e do CPF nº 869.708.105-00, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021



CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ: 12.314.103/0001-05
Proprietário

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA


ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, END. Rua Sobrado, S/N - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.103/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0780415620, e do CPF nº 869.708.105-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

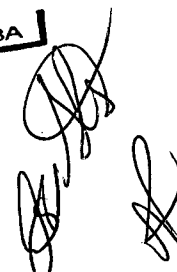
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (x).

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

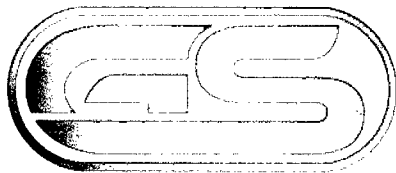


CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA



Rua Sobrado, SN - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA - CEP: 44345-000
Telefones: (75) 9.9863-3641 / 9.9254-4816
www.gsgestaopublica.com.br
contato@gsgestaopublica.com.br




CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, END. Rua Sobrado, S/N - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.103/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0780415620, e do CPF nº 869.708.105-00, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021



CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.752.351/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CESAR MARTINS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLELISON.OLIVEIRA@LIVE.COM	TELEFONE (75) 9941-5682
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.752.351/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDENIR SOUZA SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CESAR MARTINS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEDISON.OLIVEIRA@LIVE.COM	TELEFONE (75) 9941-5682
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
------------------------------------	---

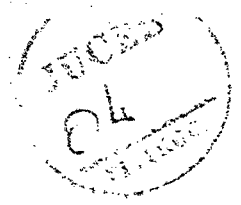
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário ALDENIR SOUZA SANTOS estabelecido na(o) RUA CESAR MARTINS, 277, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44.350-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA


GOVERNADOR MANGABEIRA, 29 de setembro de 2015.


Empresário: ALDENIR SOUZA SANTOS

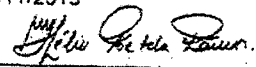
Para uso exclusivo da Junta Comercial

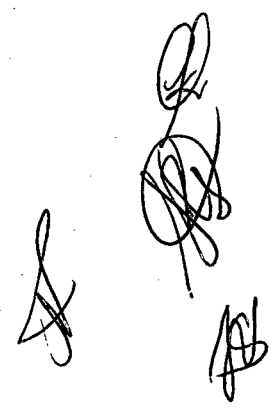
DEFERIDO EM 27/11/2015


Bárbara F. S. Silva
Port. Nº 143/12

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015 SOB Nº: 97516982
Protocolo: 15/788464-3, DE 27/11/2015

Empresa: 29 1 0514796 1
ALDENIR SOUZA SANTOS


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1488307078

Nome: ALDENIR SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 84934364 SSP BA

CPF: 938.102.535-53 DATA NASCIMENTO: 13/07/1977

FILIAÇÃO: MARIA ILZA SOUZA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CTX. HMR: AP

Nº REGISTRO: 04169921219 VALIDADE: 27/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2007



PROIBIDO PLASTIFICAR
1488307078

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Aldenir Souza Santos*

LOCAL: CACHOEIRA, BA DATA EMISSÃO: 02/05/2017

Loja: *Loja Gomes/Santos Pereira* 5514109727
Det. SGT. GERALD BA709547830

Assinatura do emissor: *[Signature]*

BAHIA

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

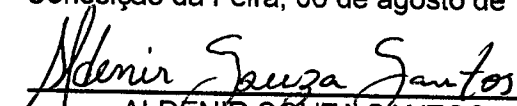
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob pena de Lei, que A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


ALDENIR SOUZA SANTOS
Proprietário

23 752 351/0001-54
ALDEMIR SOUZA SANTOS
Rua César Martins nº 277
Centro - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob pena de Lei, que A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


ALDENIR SOUZA SANTOS
Proprietário

23 752 351/0001-54 |
ALDENIR SOUZA SANTOS
Rua Cesar Martins nº 277
Centro - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaramos, sob pena de Lei, que a A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (x).

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


ALDENIR SOUZA SANTOS
Proprietário

23 752 351/0001-54
ALDENIR SOUZA SANTOS
Rua César Martins nº 277
Centro - CEP 44 350-000
Governador Mangabeira - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.125.265/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSUE N. DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUTEPROS - SUPORTE TÉCNICO A PROGRAMAS SOCIAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 2 QUADRA B	NÚMERO 32	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CASAS POPULARES	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO josueassessoria@bol.com.br	TELEFONE (74) 9195-7550
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **13:36:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSUE N. DA SILVA

JOSUE NUNES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº002.216.485-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03719298980, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO SIMAS, 104-G, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL, titular da empresa JOSUE N. DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104970817, com sede R 2 Quadra B, 32, Casa, Casas Populares, Senhor do Bonfim-BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO - Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SUPORTE TECNICO, MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TREINAMENTO EM INFORMATICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SENHOR DO BONFIM-BA, 4 de março de 2021.


JOSUE NUNES DA SILVA



81100000329566


Certifico o Registro sob o nº 98050346 em 08/03/2021

Protocolo 219473730 de 08/03/2021

Nome da empresa JOSUE N. DA SILVA NIRE 29104970817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170451946301756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



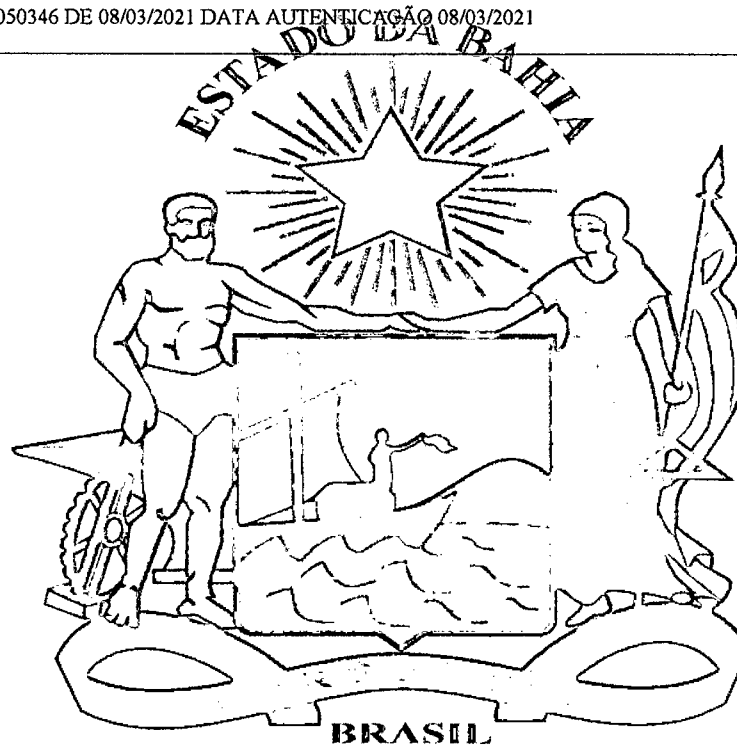


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSUE N. DA SILVA
PROTOCOLO	219473730 - 08/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104970817
NPJ 20.125.265/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98050346 DE 08/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

08/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98050346 em 08/03/2021

Protocolo 219473730 de 08/03/2021

Nome da empresa JOSUE N. DA SILVA NIRE 29104970817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170451946301756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

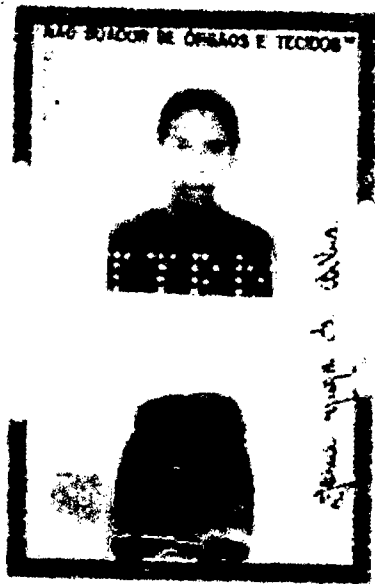


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

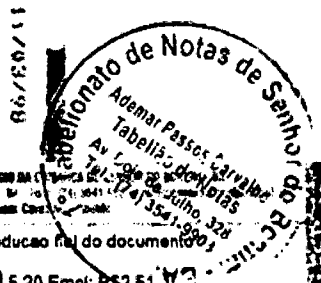
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSUÉ NUNES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO Mx <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) COSME MONTEIRO DA SILVA		(mãe) ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1980	IDENTIDADE número 03719298980	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 002.216.485-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SIMAS			NÚMERO 104-G
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tipo da Junta Comercial) 1036
MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSUÉ N. DA SILVA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SIMAS			NÚMERO 104-G
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tipo da Junta Comercial) 1036
MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) josueassessoria@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6209100 Atividades secundárias 8550302 702040C 8412400 8599604 8599603 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS SOCIAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMATICAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria) <i>Josué Nunes da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josué Nunes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014 SOB Nº: 29104970817 Protocolo: 14/025060-3, DE 23/04/2014	
<i>Assessoria</i> Assessoria da S. dos Santos Port. Nº 025/2014 23/04/2014	JOSUÉ N. DA SILVA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

[Handwritten signatures and initials]



apenas para o senhor

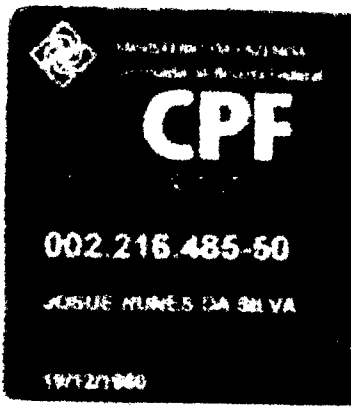
10057677 00
JOSUE NUNES DA SILVA
COSME MONTEIRO DA SILVA
ELEUTICIA OLIVEIRA DA SILVA
SENHOR DO BONFIM BA 19/12/1980
CIVIL NAS CHAMAS DO HONRIM BA
DUI-SEDE L. 1984 F. 102 R. 008007



TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFFICIO DA
Av. Roberto Santos 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Tel.: (75) 3541-9903
Ademir Passos Carvalho - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
SENHOR DO BONFIM 07087202 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
Taxa: R\$2,69

JAMARA DA SILVA GONCALVES -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0515.AB 218867-0
Consulta:
www.tba.jus.br/autenticidade



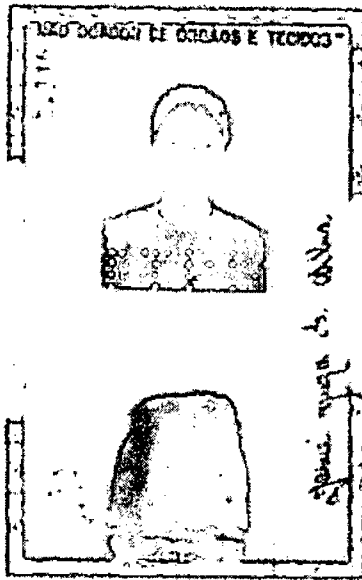
TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFFICIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM
Av. Roberto Santos 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Tel.: (75) 3541-9903
Ademir Passos Carvalho - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
SENHOR DO BONFIM 28087202 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
Taxa: R\$2,69

JAMARA DA SILVA GONCALVES -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0515.AB 218866-2
Consulta:
www.tba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signatures]



10057677 00 11/03/98

JOSUE NUNES DA SILVA

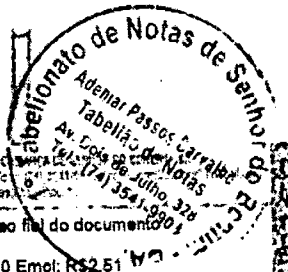
COSME HONERRO DA SILVA

ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA

SENHOR DO BONFIM BA 19/12/1989

CLR-MS CM-SR DO BONFIM BA

DTI-GEDE L'YRUA F-102 R-008097



TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM
 Av. Roberto Santos, 17 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - www.tbnb.com.br
 Ademar Passos Carvalho

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 SENHOR DO BONFIM 07/05/2020 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
 Taxa: R\$2,69

JAMARA DA SILVA GONCALVES -
 ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 0515.AB 218667-0
 Consulte:
 www.tjba.jus.br/autenticidade



CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de inscrição:

032.216.485-60

Nome:

OSCAR LUIZ GONCALVES

Endereço:

00000000



TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM
 Av. Roberto Santos, 17 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - www.tbnb.com.br
 Ademar Passos Carvalho

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 SENHOR DO BONFIM 28/05/2020 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
 Taxa: R\$2,69

JAMARA DA SILVA GONCALVES -
 ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 0515.AB 218666-2
 Consulte:
 www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **JOSUE N. DA SILVA**, Rua 2 QUADRA B, Nº 32 Senhor do Bonfim – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSUE NUNES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1005767700, e do CPF nº 002.216.485-50, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

Josue Nunes da Silva

JOSUE NUNES DA SILVA

Cpf: 002.216.485-50

Proprietário

20.125.265/0001-23
JOSUE N. DA SILVA
Rua 2 Quadra B, Nº 32 Casa
Casas Populares - CEP 48.970-000 -
Senhor do Bonfim BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **JOSUE N. DA SILVA**, Rua 2 QUADRA B, Nº 32 Senhor do Bonfim – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSUE NUNES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1005767700, e do CPF nº 002.216.485-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (x).

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

Josue Nunes da Silva

JOSUE NUNES DA SILVA

Cpf: 002.216.485-50

Proprietário

20.125.265/0001-23
JOSUE N. DA SILVA
Rua 2 Quadra B, Nº 32 Casa
Casas Populares - CEP 48 970-000
Senhor do Bonfim BA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **JOSUE N. DA SILVA**, Rua 2 QUADRA B, Nº 32 Senhor do Bonfim – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSUE NUNES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1005767700, e do CPF nº 002.216.485-50, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

Josue Nunes da Silva
JOSUE NUNES DA SILVA
CNPJ nº 20.125.265/0001-23
CPF nº 002.216.485-50
JOSUE N. DA SILVA
Rua 2 Quadra B, Nº 32 Casa
Casas Populares - CEP 48.970-000
Senhor do Bonfim BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.314.103/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2010
NOME EMPRESARIAL GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SOBRADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.345-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADO	MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOCOMPUTER@MSN.COM	TELEFONE (75) 9863-3641
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 04:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 1084

— 2021 —

NOME: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CGA: 000.000.319/001-25 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 12.314.103/0001-05
FANTASIA: GS CONS. E ASSESSORIA EM G. PUBLICA
ENDEREÇO: POV SOBRADO, S/N - ZONA RURAL
CASA
- CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

CNAE PRINCIPAL:

70.20-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

CNAE TRIBUTÁRIO: 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

DEMAIS CNAEs:

80.99-3/05 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

82.19-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 04/08/2010

Hora de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Emissão: 06/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações: FAVOR COLOCAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA EFEITO DE QUALQUER FISCALIZAÇÃO.

* Manter em lugar visível.



13866892000150EVERALDO





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA	
CPF/CNPJ: 869.708.105-00	
Email: claudiocomputer@msn.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI	
NIRE: 29600386940	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104407616	1
97020455	1
97247748	2
97440238	2
97693229	1
97696588	1
97854551	3
29600386940	3
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.399.051.880.80	
Emissão: 03/05/2019 08:42:29	

SALVADOR, 3 de Dezembro de 2019


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 196722870





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		002193	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977		IDENTIDADE (número) 07804156 20		CPF (número) 869.708.105-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
UF BA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6204000 Atividade secundária 6399200 7020400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ECIFICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SPM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NBO		UF XX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente <i>Cláudio Rodrigues Passos da Cunha</i>					
DATA DA ASSINATURA 28/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cláudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Heli Portela Ramo</i> Pprt. nº 038703 29/07/2010		AUTENTICAÇÃO		 <p>Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2010 Nº 29104407816 Prt. nº 038703, de 29/07/2010</p> <p><i>Heli Portela Ramo</i> HELIO PORTELA RAMO SECRETARIO-GERAL</p> <p style="text-align: right;">AB 0287670</p>	

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, Empresário, com sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29104407616 e no CNPJ sob nº 12.314.103/0001-05, se retira e admite **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, como titular da EIRELI, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

● **Cláusula Primeira** – A empresa girará sob o nome empresarial **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A GESTÃO PÚBLICA, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

● **Cláusula Quarta** – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019

Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163141197035633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

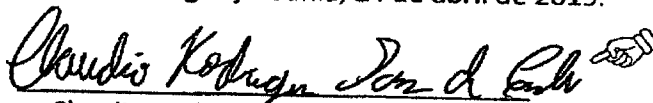
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

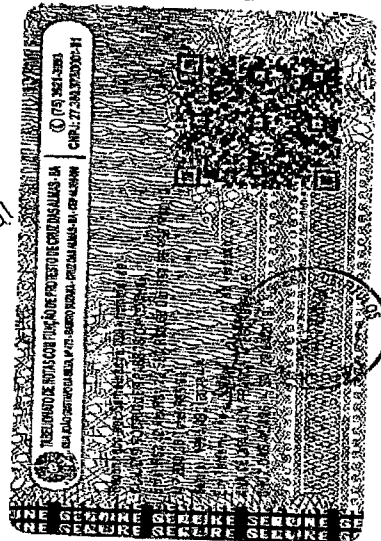
Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, 24 de abril de 2019.


Claudio Rodrigues Passos da Cunha



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019
Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163141197035833
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

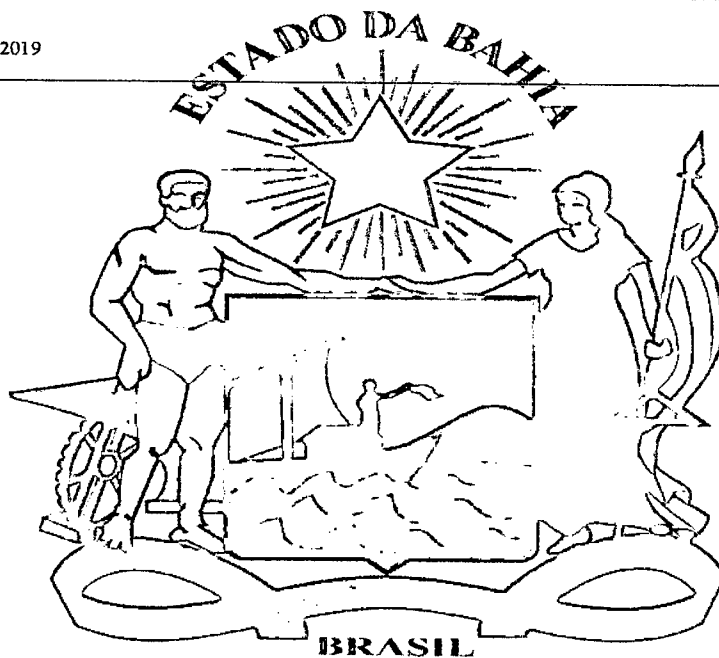


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	196782210 - 26/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600386940
NPJ 12.314.103/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019

Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163141197035633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA estabelecido na POVOADO DE SOBRADO nº SN, CASA, ZONA RURAL, CEP: 44.345-000, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA


CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 28 de Julho de 2010

Assinatura : *Claudio Rodrigues Passos da Cunha*


Nome do Empresário : CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:


DEFERIDO EM 29/07/2010


Ipucan Pereira Moreira
Port. nº 038/03

Etiqueta de Registro


Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2010 Nº 87020455
Protocolo: 10/158436-0, de 29/07/2010

Empresa: 29 1 0440761 6
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB 0287675

5112010070019



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000249	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX			(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977		IDENTIDADE (número) 07804156 20		CPF (número) 869.708.105-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU			PAIS BA BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudiocomputer@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6399200 9511800 8800600 0161099 9319199 9329899		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES (PROVEDORES DE ACESSO A COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS (ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/interlocutor) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <small>13/11/2011</small>			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Proj. nº 000283 17/12/2012</i>			AUTENTICAÇÃO  BA1201203997014		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		000250	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXX		(mãe) JÁCIRA DA CUNHA BRAZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977		IDENTIDADE (número) 07804156 20		Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXX		UF BA		CPF (número) 869.708.105-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, av., etc) POVOADO DE SOBRADO					
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		NÚMERO SN	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		CEP 44.345-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME					
LOGRADOURO (Rua, Av., etc) POVOADO DE SOBRADO					
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		NÚMERO SN	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		CEP 44.345-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452	
UF BA		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudiocomputer@msn.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 7319004 7830200 7711000 8230001 XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE SOM E LUZ E PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS) FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ipajucem Pereira Moreira</i> 17/12/2012		AUTENTICAÇÃO 		Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2012 Nº 97247748 Protocolo: 12/231502-6, de 17/12/2012 Empresa: 29 1 0440761 6 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME <i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0473080 014	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/5/1977	IDENTIDADE número 0780415820	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 869.708.105-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA JOÃO ALVES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44345000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo de Junta Comercial) UF BA
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SOBRADO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SOBRADO	CEP 44345000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) claudiocomputer@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividades Secundárias 6202300 7319004 7711000 8230001 8800600 9329899 9511800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO SE APlica			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/colaborador) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudio Rodrigues Passos da Cunha		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eunice Portela Ramos 13.09.17			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 97696588 Protocolo: 17/382825-6, DE 04/09/2017 Empresa: 29 1 0440761 6 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL			



Certifico o Registro sob o nº 97696588 em 13/09/2017
Protocolo 173828256 de 04/09/2017
Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME NIRE 29104407616
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97516618808810
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

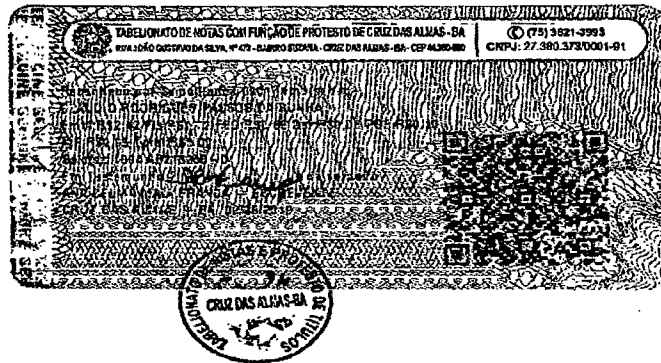
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (de) XX		(Mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE número 0780415620	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX		CPF (número) 869.708.105-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc.) RUA JOÃO ALVES			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44345-000	NÚMERO 130
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		UF BA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NOME FANTASIA GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO SOCIAL E SYSSUAS			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA SOBRADO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SOBRADO	CEP 44.345-000	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 6202300 7319004 7711000 8230001 8800600 9329899 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2010	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior 12.314.103/0001-05	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
Protocolo 196782236 de 26/04/2019
Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163137919435041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
 Protocolo 196782236 de 26/04/2019
 Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163137919435041
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials.

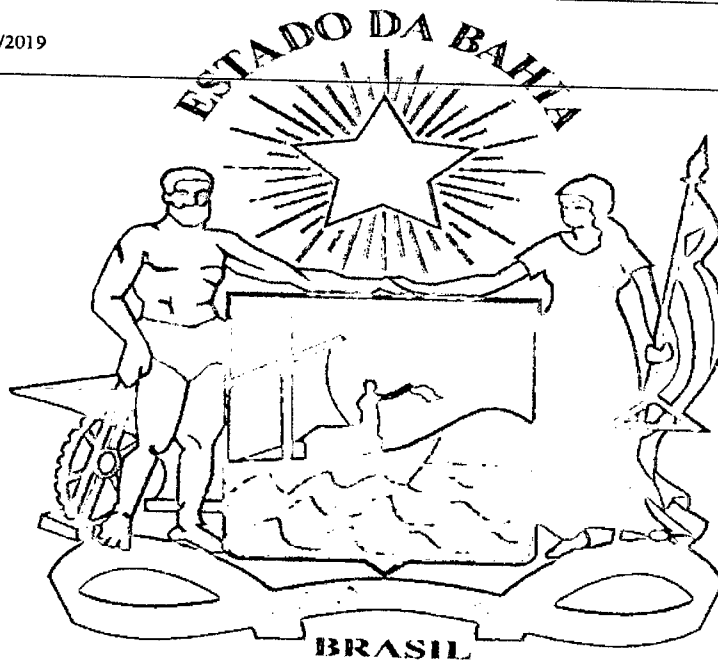


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
PROTOCOLO	196782236 - 26/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29104407616
CNPJ 12.314.103/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019

Protocolo 196782236 de 26/04/2019

Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163137919435041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2019

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ARTIFICAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142831177

NOME
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
780415620 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
869.708.105-00 02/05/1977

FILIAÇÃO
JACIRA DA CUNHA BRAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03116527413 19/04/2031 05/06/1996



OBSERVAÇÕES

Claudio Rodrigues Passos da Cunha

PROIBIDO PLASTIFICAR
2142831177

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CRUZ DAS ALMAS, BA 22/04/2021

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral 49868684618
BA710699054

ASSINATURA DO EMISSOR
BAHIA

CONFERE COM ORIGINAL
Juliano

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 12.314.103/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:58 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **DAE9.FEF6.4B0F.2211**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.314.103/0001-05**Razão Social:** GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI**Endereço:** RUA SOBRADO SN CASA / SOBRADO / CABACEIRAS DO PARAGUACU / BA / 44345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041401252283221288

Informação obtida em 14/06/2021 08:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.314.103/0001-05/

Certidão n°: 18621044/2021

Expedição: 14/06/2021 às 08:47:51

Validade: 10/12/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.314.103/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000042/2021

Emissão: 18/05/2021

Validade: 16/08/2021

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

CGA: 000.000.319/001-25

CNPJ: 12.314.103/0001-05

CNAE: 77.11-0/00

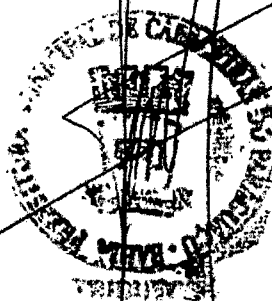
POV SOBRADO , S/N

CASA

ZONA RURAL

44.345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212370699

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.314.103/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



19/07/2021

005025902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005025902**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, portador do CNPJ: 12.314.103/0001-05, estabelecida na RUA SOBRADO, S/N, SOBRADO, CEP: 44345-000, Cabaceiras Do Paraguacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 19 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: **005025902**






GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600386940	12.314.103/0001-05	29/07/2010	29/07/2010
Endereço: RUA SOBRADO, S/N CASA, SOBRADO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA - CEP: 44345000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A GESTÃO PÚBLICA, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA 869.708.105-00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/05/2019	29600386940		
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

218688814





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

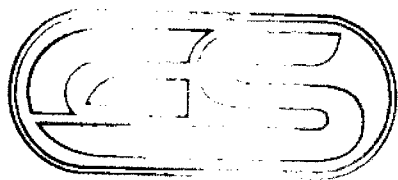
EMPRESA			
Nome Empresarial: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600386940	12.314.103/0001-05	29/07/2010	29/07/2010
Endereço: RUA SOBRADO, S/N CASA, SOBRADO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA - CEP: 44345000			

SALVADOR - BA, 14 de Junho de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218688814





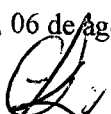
CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

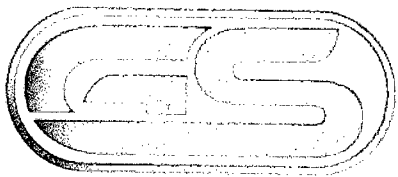
Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, END. Rua Sobrado, S/N - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.103/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0780415620, e do CPF nº 869.708.105-00, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021



CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA


ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, END. Rua Sobrado, S/N - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.103/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0780415620, e do CPF nº 869.708.105-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

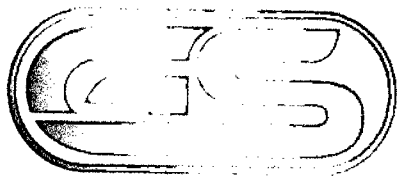
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (x).

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021



CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, END. Rua Sobrado, S/N - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.103/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 0780415620, e do CPF nº 869.708.105-00, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário

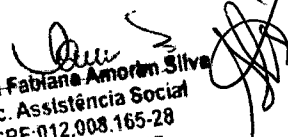
12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **Município de Rio de Contas**, no período de **janeiro a dezembro de 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIACOF, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPDF, Frequência Escolar, SCFV, SISPETI, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;


Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Pqm nº: 287/2017



- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Contas, 03 de dezembro de 2019

Queila Fabiana Amorim Silva
QUEILA FABIANA AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

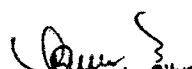
Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port nº: 263/2017





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado , S/n –Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **Município de Rio de Contas - BA**, no período de **janeiro a dezembro de 2017**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, S,CFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;


Quênia Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port n.º 263/2017





- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPDF, Frequência Escolar, SCFV, SISPETI, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Contas, 21 de dezembro de 2017

Queila Fabiana Amorim Silva
QUEILA FABIANA AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social


Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port nº: 263/2017






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS - BAHIA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;


Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port n.º 263/2017





- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIACOF, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPDF, Frequência Escolar, SCFV, SISPETI, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Contas, 19 de dezembro de 2018

Queila Fabiana Amorim Silva
Queila Fabiana Amorim Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port nº: 253/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BAHIA, **executou satisfatoriamente a Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019, em RIO DE CONTAS-BAHIA, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:**

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;
- Apoio/Suporte Técnico para a eleição propriamente dita.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Contas, 12 de novembro de 2019

Queila Fabiana Amorim Silva
QUEILA FABIANA AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port n.º: 263/2017





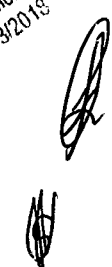
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;


Eulina Cairós Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2019






Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape – BA, 18 de dezembro de 2018


EULINA CAIRES SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Eulina Caires Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2018




Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;


Eulina Cairós Santos Silva
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 33/2018



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape – BA, 15 de dezembro de 2017


EULINA CAIRÉS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 3372018
Secretaria de Assistência Social
Eulina Cairés Santos Silva



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, **executou satisfatoriamente a Palestra Magna da Conferência Municipal de Assistência Social e o Relatório Final no ano de 2019 do município de Jussiape – BA.**

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape – BA, 05 de dezembro de 2019


EULINA CAIRES SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Eulina Caires Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2019






Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;


Eulina Caires Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2018





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape – BA, 05 de dezembro de 2019


EULINA CAIRÉS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Eulina Cairés Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2018



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, **executou satisfatoriamente a Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019**, em Jussiape – Bahia, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;
- Apoio/Suporte Técnico para a eleição propriamente dita.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape – BA, 05 de dezembro de 2019


EULINA CAIRÉS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Eulina Cairés Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2018



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia

CNPJ: 13.828.504/0001-46

Rua Pedro Cortês, 26 – Centro, CEP: 44.340-000

Muritiba – Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba. neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no Município de Muritiba – Bahia, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Acompanhamento, monitoramento, execução, avaliação dos convênios e programa da Secretaria Municipal de Educação, e apoiar, acompanhar as ações direcionadas ao desenvolvimento das escolas - UEX Municipais/PDDE.
- Descrições dos programas:
- ✓ PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) - Treinamento dos diretores e tesoureiras das escolas municipais PDDE/UEX contempladas pelos programas (PDDE, Acessibilidade, Mais Culturas, Integral, Interativo, Atleta e Sustentável) - acompanhar, orientar as atividades desenvolvidas nos processos de compras e pagamentos juntos ao banco do Brasil, receber, analisar as prestações de contas das escolas e inserir no SIGPC. Fazer prestação de contas no SIGPC/FNDE.
- ✓ PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - Merenda Escolar - Acompanhar, monitorar, interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil, controle interno e agricultores para melhor desempenho e qualidade do programa, e desenvolvimento econômico das comunidades. Fazer a prestação de contas no SIGPC.
- ✓ PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) - acompanhar, monitorar e interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil, transporte e controle interno. Fazer a prestação de contas no SIGPC.
- ✓ FUNDEB 40 % e 60% - Acompanhar e analisar os processos de despesas do FUNDEB. Interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil e controle interno. Fazer a prestação de contas do FUNDEB (solicitar processos de pagamento mensalmente para elaboração da prestação de contas) e apresentar trimestralmente ao conselho do FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia

CNPJ: 13.828.504/0001-46


Rua Pedro Cortês, 26 - Centro, CEP: 44.340-000

Muritiba - Bahia

- ✓ PAR/PAR-Obra - acompanhar, monitorar, analisar e interagir junto ao setor de obras, compras, licitação, financeiro, contábil e controle interno; fazer o monitoramento do SIMEC- PAR Programas, em parceria com a equipe do PAR.
- ✓ SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em Educação) - Fazer a prestação bimestral do SIOPE da parte educacional, monitorar e interagir junto ao financeiro, contábil e RH.
- ✓ Subvenções (Convênios com Associações) - Acompanhar, monitorar, analisar, fiscalizar a execução e interagir junto ao financeiro, contábil e controle interno e a conveniada; Receber a prestação de contas, analisar, passar para a Gestora da Educação validar e encaminhar para o controle interno validar para pagamento; Fazer relatório da prestação de contas, notificara contratada de pendências existente.
- ✓ Conselhos - CAE/FUNDEB/CACS/CME - Apresentar ao conselho as prestações de contas dos programas para análise, fiscalização e aprovação.
- ✓ Promover a transparência e a aplicação dos recursos da educação.
- ✓ Interagir com demais profissionais de equipes multidisciplinares da administração pública quanto a execução dos projetos educacionais visando a efetividade da prestação de contas dos convênios da área de educação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba, 27 de dezembro de 2017


LUCINA DOURADO SERRA
Secretária Municipal de Educação

LUCINA DOURADO SERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 0022017



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia

CNPJ: 13.828.504/0001-46

Rua Pedro Cortês, 26 – Centro, CEP: 44.340-000

Muritiba – Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba. neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no Município de Muritiba – Bahia, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Acompanhamento, monitoramento, execução, avaliação dos convênios e programa da Secretaria Municipal de Educação, e apoiar, acompanhar as ações direcionadas ao desenvolvimento das escolas - UEX Municipais/PDDE.
- Descrições dos programas:
- ✓ PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) - Treinamento dos diretores e tesoureiras das escolas municipais PDDE/UEX contempladas pelos programas (PDDE, Acessibilidade, Mais Culturas, Integral, Interativo, Atleta e Sustentável) - acompanhar, orientar as atividades desenvolvidas nos processos de compras e pagamentos juntos ao banco do Brasil, receber, analisar as prestações de contas das escolas e inserir no SIGPC. Fazer prestação de contas no SIGPC/FNDE.
- ✓ PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - Merenda Escolar - Acompanhar, monitorar, interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil, controle interno e agricultores para melhor desempenho e qualidade do programa, e desenvolvimento econômico das comunidades. Fazer a prestação de contas no SIGPC.
- ✓ PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) - acompanhar, monitorar e interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil, transporte e controle interno. Fazer a prestação de contas no SIGPC.
- ✓ FUNDEB 40 % e 60% - Acompanhar e analisar os processos de despesas do FUNDEB. Interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil e controle interno. Fazer a prestação de contas do FUNDEB (solicitar processos de pagamento mensalmente para elaboração da prestação de contas) e apresentar trimestralmente ao conselho do FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia

CNPJ: 13.828.504/0001-46

Rua Pedro Cortês, 26 – Centro, CEP: 44.340-000

Muritiba – Bahia

- ✓ PAR/PAR-Obra - acompanhar, monitorar, analisar e interagir junto ao setor de obras, compras, licitação, financeiro, contábil e controle interno; fazer o monitoramento do SIMEC- PAR Programas, em parceria com a equipe do PAR.
- ✓ SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em Educação) - Fazer a prestação bimestral do SIOPE da parte educacional, monitorar e interagir junto ao financeiro, contábil e RH.
- ✓ Subvenções (Convênios com Associações) - Acompanhar, monitorar, analisar, fiscalizar a execução e interagir junto ao financeiro, contábil e controle interno e a conveniada; Receber a prestação de contas, analisar, passar para a Gestora da Educação validar e encaminhar para o controle interno validar para pagamento; Fazer relatório da prestação de contas, notificara contratada de pendências existente.
- ✓ Conselhos - CAE/FUNDEB/CACS/CME - Apresentar ao conselho as prestações de contas dos programas para análise, fiscalização e aprovação.
- ✓ Promover a transparência e a aplicação dos recursos da educação.
- ✓ Interagir com demais profissionais de equipes multidisciplinares da administração pública quanto a execução dos projetos educacionais visando a efetividade da prestação de contas dos convênios da área de educação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba, 21 de dezembro de 2018


LUCINA DOURADO SERRA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia

CNPJ: 13.828.504/0001-46

Rua Pedro Cortês, 26 – Centro, CEP: 44.340-000

Muritiba – Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado. Cabaceiras do Paraguaçu-BA. executou satisfatoriamente os serviços no Município de Muritiba – Bahia, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Acompanhamento, monitoramento, execução, avaliação dos convênios e programa da Secretaria Municipal de Educação, e apoiar, acompanhar as ações direcionadas ao desenvolvimento das escolas - UEX Municipais/PDDE.
- Descrições dos programas:
- ✓ PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) - Treinamento dos diretores e tesoureiras das escolas municipais PDDE/UEX contempladas pelos programas (PDDE, Acessibilidade, Mais Culturas, Integral, Interativo, Atleta e Sustentável) - acompanhar, orientar as atividades desenvolvidas nos processos de compras e pagamentos juntos ao banco do brasil, receber, analisar as prestações de contas das escolas e inserir no SIGPC. Fazer prestação de contas no SIGPC/FNDE.
- ✓ PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - Merenda Escolar - Acompanhar, monitorar, interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil, controle interno e agricultores para melhor desempenho e qualidade do programa, e desenvolvimento econômico das comunidades. Fazer a prestação de contas no SIGPC.
- ✓ PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) - acompanhar, monitorar e interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil, transporte e controle interno. Fazer a prestação de contas no SIGPC.



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia

CNPJ: 13.828.504/0001-46

Rua Pedro Cortês, 26 – Centro, CEP: 44.340-000

Muritiba – Bahia

- ✓ FUNDEB 40 % e 60% - Acompanhar e analisar os processos de despesas do FUNDEB. Interagir junto ao setor de compras, licitação, financeiro, contábil e controle interno. Fazer a prestação de contas do FUNDEB (solicitar processos de pagamento mensalmente para elaboração da prestação de contas) e apresentar trimestralmente ao conselho do FUNDEB.
- ✓ PAR/PAR-Obra - acompanhar, monitorar, analisar e interagir junto ao setor de obras, compras, licitação, financeiro, contábil e controle interno; fazer o monitoramento do SIMEC- PAR Programas, em parceria com a equipe do PAR.
- ✓ SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em Educação) - Fazer a prestação bimestral do SIOPE da parte educacional, monitorar e interagir junto ao financeiro, contábil e RH.
- ✓ Subvenções (Convênios com Associações) - Acompanhar, monitorar, analisar, fiscalizar a execução e interagir junto ao financeiro, contábil e controle interno e a conveniada; Receber a prestação de contas, analisar, passar para a Gestora da Educação validar e encaminhar para o controle interno validar para pagamento; Fazer relatório da prestação de contas, notificara contratada de pendências existente.
- ✓ Conselhos - CAE/FUNDEB/CACS/CME - Apresentar ao conselho as prestações de contas dos programas para análise, fiscalização e aprovação.
- ✓ Promover a transparência e a aplicação dos recursos da educação.
- ✓ Interagir com demais profissionais de equipes multidisciplinares da administração pública quanto a execução dos projetos educacionais visando a efetividade da prestação de contas dos convênios da área de educação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba, 05 de dezembro de 2019

SELMA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Selma Conceição Santana dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente a **Palestra Magna da Conferência Municipal de Assistência Social e o Relatório Final no ano de 2019**, do município de Piatã – BA.

Piatã, 05 de dezembro de 2019

Gisele A. Mesquita Soares
GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Gisele A. Mesquita Soares
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 003/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, **executou satisfatoriamente a Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019, em Piatã – Bahia**, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;
- Apoio/Suporte Técnico para a eleição propriamente dita.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piatã, 05 de dezembro de 2019

Gisele A. Mesquita Soares
GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Gisele A. Mesquita Soares
Sec. Mun. de Assistência Social
Gisele A. Mesquita Soares
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 003/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabacciras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no Município de Piatã – BA, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piatã, 13 de dezembro de 2018

Gisele A. Mesquita Soares
GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Gisele A. Mesquita Soares
Sec. Mun. de Assistência Social.
Decreto 003/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no Município de Piatã – BA, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piatã, 06 de dezembro de 2019

Gisele A. Mesquita Soares
GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social


Gisele A. Mesquita Soares
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 003/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

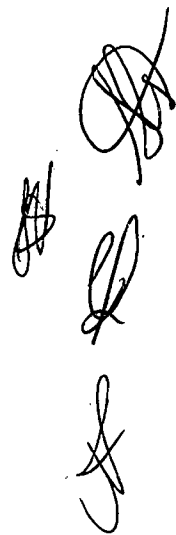
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 07804156 20, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, residente na Rua Sobrado, nº 44, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços de elaboração de provas escrita contendo 40 questões objetivas, aplicadas na seleção para conselheiros tutelar, bem como fiscalização, correção e divulgação do resultado, no ano de 2015, para o pleito 2016 a 2020.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Livramento de Nossa Senhora, 17 de junho de 2019


ALINE STELLA DE CASTRO XAVIER
Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Stella de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 039/2018



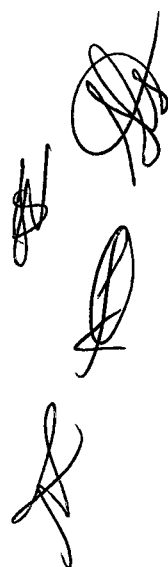
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, **executou satisfatoriamente a Palestra Magna da Conferência Municipal de Assistência Social e o Relatório Final no ano de 2019**, do município de Livramento de Nossa Senhora – BA.

Livramento de Nossa Senhora, 04 de dezembro de 2019


ALINE STELA CASTRO XAVIER LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Stella de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto n° 039/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado , S/n –Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, **executou satisfatoriamente a Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019, em Livramento de Nossa Senhora,** dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;
- Apoio/Suporte Técnico para a eleição propriamente dita.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Livramento de Nossa Senhora, 04 de dezembro de 2019

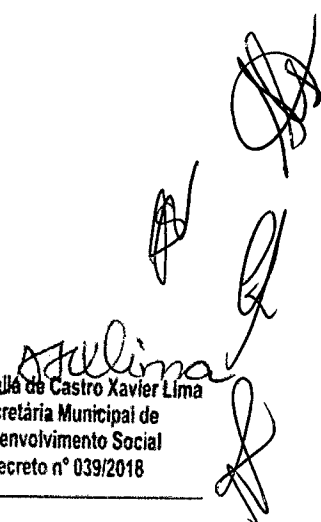

ALINE STELA CASTRO XAVIER LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Stela de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto n° 039/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no Município de Livramento de Nossa Senhora, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.
- ✓ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ✓ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ✓ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ✓ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ✓ Regulação da política municipal de assistência social;
- ✓ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ✓ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ✓ Projetos e benefícios socioassistenciais;


Aline Stella de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto n.º 039/2018

- ✓ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ✓ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- ✓ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ✓ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ✓ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ✓ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Livramento de Nossa Senhora, 17 de dezembro de 2018



ALINE STELA CASTRO XAVIER LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social


Aline Stella de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 039/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado , S/n –Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no Município de Livramento de Nossa Senhora, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir.

- ✓ Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social;
- ✓ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ✓ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ✓ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ✓ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ✓ Regulação da política municipal de assistência social;
- ✓ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ✓ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;


Aline Stehler de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 039/2018



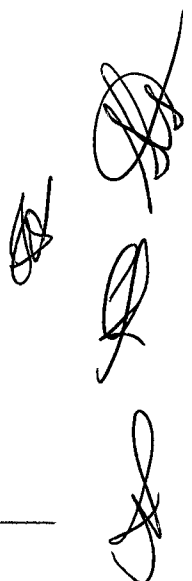
- ✓ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ✓ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ✓ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- ✓ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ✓ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ✓ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ✓ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Livramento de Nossa Senhora, 04 de dezembro de 2019


ALINE STELA CASTRO XAVIER LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

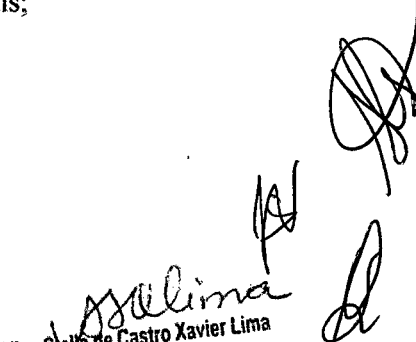
Aline Stela de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 039/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente serviços no Município de Livramento de Nossa Senhora, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**, dentro dos prazos contratados, conforme listados a seguir.

- ✓ Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.
- ✓ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ✓ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ✓ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ✓ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ✓ Regulação da política municipal de assistência social;
- ✓ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ✓ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;


Aline Stella de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto n.º 039/2018

- ✓ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ✓ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ✓ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- ✓ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ✓ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ✓ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ✓ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Livramento de Nossa Senhora, 27 de dezembro de 2017


ALINE STELA CASTRO XAVIER LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Stella de Castro Xavier Lima
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto n° 039/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, RG 07804156 20, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2019, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba – BA, 02 de DEZEMBRO de 2019.

Vanilza de Menezes Souza
Secretaria de Desenvolvimento

Decret. 10.000/2019
VANILZA DE MENEZES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

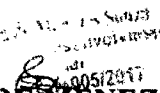
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 07804156 20, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2019, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba – BA, 02 de DEZEMBRO de 2019.


VANILZA DE MENEZES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 07804156 20, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2019, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba – BA, 02 de DEZEMBRO de 2019.


VANILZA DE MENEZES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado , S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 07804156 20, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até maio de 2019, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba – BA, 10 de maio de 2019.


VANILZA DE MENEZES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL E SysSUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.314.103/0001-05**, Rua Sobrado, S/N, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro a dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de treinamentos com os profissionais da rede, Controle Social, elaboração do relatório final da conferência, Regulação da política municipal de assistência social, Gestão Orçamentária e Financeira dos FMAS, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Relatório Mensal de Atendimentos - RMA, Censo SUAS, Prontuário Eletrônico e Implantação do Sistema SysSUAS, para atender o disposto da Portaria SNAS Nº 124, de 29 de junho 2017, que regulamenta os procedimentos quanto à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios de despesas na modalidade fundo a fundo. Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muritiba, 02 de janeiro de 2018


VANILZA DE MENEZES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Vanilza de Menezes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL E SysSUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, Rua Sobrado, S/N, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde Janeiro a Dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.





Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede, na área de Controle Social, na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, e elaboração do relatório final da conferência, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, SCV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Secretária Municipal de Assistência Social
Maria de Lourdes Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Nova Soure



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

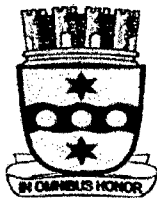
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL E SysSUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, Rua Sobrado, S/N, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede, na área de Controle Social, na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, e elaboração do relatório final da conferência, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, SCV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e Prestação de contas dos Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social. Na área de vigilância socioassistencial produzindo, sistematizando, analisando e disseminando as informações do Suas.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anailza Carneiro
Secretária de Assistência Social



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL E SysSUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, Rua Sobrado, S/N, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de treinamentos com os profissionais da rede, Controle Social, na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, e elaboração do relatório final da conferência, Regulação da política municipal de assistência social, Gestão Orçamentária e Financeira dos FMAS, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Relatório Mensal de Atendimentos - RMA, Censo SUAS, Prontuário Eletrônico e Implantação do Sistema SysSuas, para atender o disposto da Portaria SNAS Nº 124, de 29 de junho 2017, que regulamenta os procedimentos quanto à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios de despesas na modalidade fundo a fundo. Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Contas, 19 de dezembro de 2017

Queila Fabiana Amorim Silva
QUEILA FABIANA AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


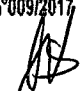

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL E SysSUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, Rua Sobrado, S/N, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de treinamentos com os profissionais da rede, Controle Social, na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, e elaboração do relatório final da conferência, Regulação da política municipal de assistência social, Gestão Orçamentária e Financeira dos FMAS, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Relatório Mensal de Atendimentos - RMA, Censo SUAS, Prontuário Eletrônico e Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Basílio, 20 de dezembro de 2017

ROSANIA DA CONCEIÇÃO ASEVEDO SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Rosania da Conceição A. S. Neves
Secretária Municipal de Ação Social
CPF: N° 009.662.355-17
Dec. n°009/2017



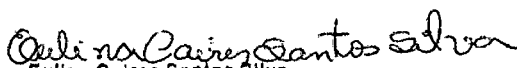
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

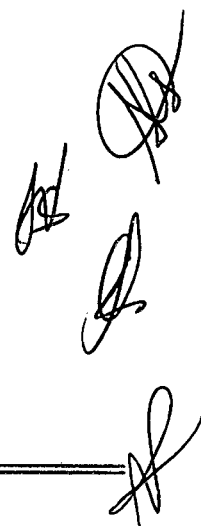
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL E SysSUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, Rua Sobrado, S/N, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde janeiro de 2017 até dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede, na área de Controle Social, na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, e elaboração do relatório final da conferência, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, SCV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, SISPA, e Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape 15 de dezembro de 2017


Eulina Cairés Santos Silva
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 98/2017





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
Secretaria de Ação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Localidade de Sobrado, SN, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, no ano de 2013, dentro dos prazos contratados.

Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e realização dos Eventos realizados no Serviço de Convivência e fortalecimentos de vínculos dos CRAS no ano de 2013, a mesma foi responsável pela organização, ornamentação, premiação e fornecimento de alimentação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeira do Amparo, 30 de dezembro de 2013.

IVONETE DOS SANTOS GAMA
Prefeitura Munic. de Ribeira do Amparo - BA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 352.397.275-20

IVONETE DOS SANTOS GAMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 352.397.275-20

[Handwritten signatures]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Localidade de Sobrado, SN, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, no ano de 2013, dentro dos prazos contratados.

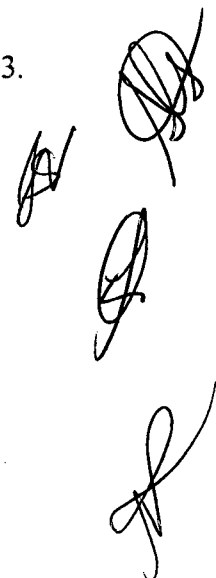
Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual, Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal e Estadual.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Barbara, em 23 de dezembro de 2013.



DANILO FERREIRA DE SANTANA
Secretário Assistência Social
CPF: 015.607.565-27





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

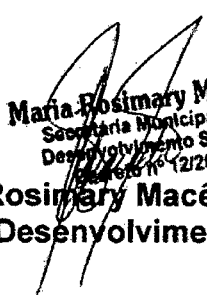
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituramunicipaldecipó@yahoo.com.br
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | E-MAIL: sdsocial@hotmail.com

ATESTADO

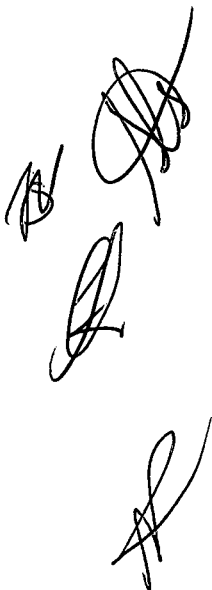
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL**, estabelecida no POVOADO DE SOBRADO SN CASA, bairro ZONA RURAL, cidade CABACEIRAS DO PARAGUACU – BA, CEP: 44.345-000, CNPJ n.º 12.314.103/0001-05, é nosso prestador de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão da Secretaria Municipal e do Programa Bolsa Família, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone, desde janeiro de 2013

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cipó- BA, 19 de dezembro de 2012


Maria Rosimary Macêdo
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
19/12/2012

Maria Rosimary Macêdo
Secretária de Desenvolvimento Social





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS – BAHIA
PRAÇA JOÃO NERY, Nº48 – CENTRO
SANTANÓPOLIS - BAHIA
CGC. 13.627.062/0001-70

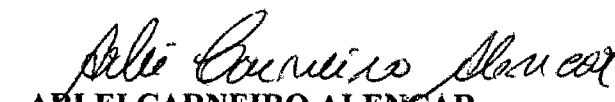
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

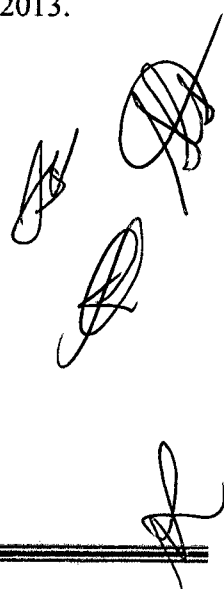
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Localidade de Sobrado, SN, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, no ano de 2013, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual, Plano de Ação do Có-Financiamento do Governo Federal e Estadual.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santanópolis, em 23 de dezembro de 2013.


ARLEI CARNEIRO ALENCAR
Secretária Municipal Assistência Social
CPF: **364.192.735-87**






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Localidade de Sobrado, SN, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, no ano de 2013, dentro dos prazos contratados.

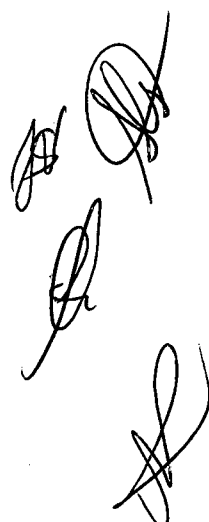
Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e O Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, em 30 de dezembro de 2013.


MARIA DINA MEIRA AGUIAR ALCANTARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 410.231.885-20

MARIA DINA MEIRA AGUIAR ALCANTARA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 007/2013





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidor Viana, 30 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã – Ba.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL**, estabelecida no POVOADO DE SOBRADO SN CASA, bairro ZONA RURAL, cidade CABACEIRAS DO PARAGUACU – BA, CEP: 44345-000, CNPJ n.º 12.314.103/0001-05, é nosso prestador de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão da Secretaria Municipal, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone, desde fevereiro de 2013.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Piatã BA, 09 de agosto de 2013

PATRICIA OLIVEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Patrícia P. de Oliveira Rosa
Secretária de Assist. Social
Decreto 07/2013



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
Secretaria de Ação Social

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL**, estabelecida no POVOADO DE SOBRADO SN CASA, bairro ZONA RURAL, cidade CABACEIRAS DO PARAGUACU – BA, CEP: 44.345-000, CNPJ n.º 12.314.103/0001-05, realizou as Pre-conferências e a Conferência Municipal de Assistência Social de 2013. Cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a realização dos mesmo. Nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ribeira do Amparo, 30 de julho de 2013

Atenciosamente,

Ivonete dos Santos Gama
Secretária de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituramunicipaldecipo@yahoo.com.br
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | E-MAIL: sdsocial@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Localidade de Sobrado, SN, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, no ano de 2013, dentro dos prazos contratados.

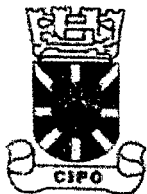
Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e O Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cipó, 20 de dezembro de 2013.


MARIA ROSMARY MACÊDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 453.848.495-34

Maria Rosmary Macêdo
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 12/2013



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituramunicipaldecipo@yahoo.com.br
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | E-MAIL: sdsocial@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Localidade de Sobrado, SN, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, no ano de 2013, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e O Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cipó, 20 de dezembro de 2013.

MARIA ROSIMARY MACÊDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 453.846.495-34

Maria Rosimary Macêdo
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 12/2013



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
Secretaria de Ação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - MÊ, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Rua João Alves, nº 130, Geolândia, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde o ano de março de 2013 até dezembro de 2016, dentro dos prazos contratados.

Serviços realizados na área de **EVENTOS** para Assistência Social, dentro da Proteção Social Básica, seguindo calendário de planejamento dos CRAS'S para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeira do Amparo, em 15 de dezembro de 2016.


Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto
Prefeita Municipal
Ribeira do Amparo - BA

Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto
Prefeita



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
Secretaria de Ação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME, GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, estabelecida na Rua João Alves, nº 130, Geolândia, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde o ano de março de 2013 até dezembro de 2016, dentro dos prazos contratados.

Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família, e os seguintes sistemas; BPC - Na Escola, SCV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, Sisvan e Prestação de contas dos Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeira do Amparo, em 15 de dezembro de 2016.

Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto
Prefeita Municipal
Ribeira do Amparo - BA

Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto
Prefeita



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-**MF n.º 12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado , S/n –Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente a **Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019**, no município de **Riachão do Jacuípe – Bahia**, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;
- Apoio/Suporte Técnico para a eleição propriamente dita.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Riachão do Jacuípe, 05 de dezembro de 2019

Anailza Carneiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça

10.732.545/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PÇA PEDRO PAULO MASCARENHAS, 108
ALTO DO CEMITÉRIO CEP 44.640-000

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

Anailza Carneiro - Mat.4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acao-social-rj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º **12.314.103/0001-05**, sediada Rua Sobrado S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e Eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acaosocial@riachao.ba.gov.br

Análise Claudio Mat 4651
Secretaria Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe, BA

10.732.545/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RUA PEDRO PAULO MASCARENHAS 108
ALTO DO CEMITERIO CEP 44.640-000
RIACHÃO DO JACUIPE BAHIA

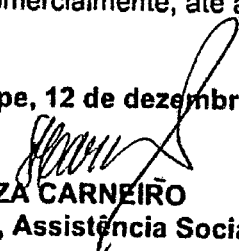


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final em sistema próprio da empresa;
- Implantação da vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração do Plano Plurianual de assistência Social e Plano anual;
- Orientação para elaboração do demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos Conselhos. Assessoramento Técnica na área de gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, no Sistema SYSSUAS.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Riachão do Jacuípe, 12 de dezembro de 2017






ANAILZA CARNEIRO

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça

Anailza Carneiro - Mat.4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça

Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acaosocialrj@yahoo.com.br



10.732.545/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PRAÇA PEDRO PAULO MASCARENHAS, 108
ALTO DO CEMITÉRIO CEP 44.640-000
RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.732.545/0001-45
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PÇA PEDRO PAULO MASCARENHAS, 108
ALTO DO CEMITÉRIO CEP: 44.640-000
RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado S/n –Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e Eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acaosocialrj@yahoo.com.br

Anaíza Carneiro - Mat.4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final em sistema próprio da empresa;
- Implantação da vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração do Plano Plurianual de assistência Social e Plano anual;
- Orientação para elaboração do demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos Conselhos. Assessoramento Técnico na área de gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, no Sistema SYSSUAS.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Riachão do Jacuípe, 16 de dezembro de 2018

ANAILZA CARNEIRO
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça

Anailza Carneiro - Mat. 4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA

10.732.545/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PÇA PEDRO PAULO MASCARENHAS, 108
ALTO DO CEMITERIO CEP 44.640-000

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acao-socialrj@yahoo.com.br

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA
CEP: 44.640-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado S/n –Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e Eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;

10.732.545/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PÇA PEDRO PAULO MASCARENHAS, 108
ALTO DO CEMITÉRIO CEP 44.640-000
RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA
Anaíza Carneiro - Mat.4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final em sistema próprio da empresa;
- Implantação da vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração do Plano Plurianual de assistência Social e Plano anual;
- Orientação para elaboração do demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos Conselhos. Assessoramento Técnica na área de gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, no Sistema SYSSUAS.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Riachão do Jacuípe, 06 de dezembro de 2019

ANAILZA CARNEIRO
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça

Anailza Carneiro - Mat.4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA

10.732.545/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PÇA PEDRO PAULO MASCARENHAS, 108
ALTO DO CEMITÉRIO CEP 44.640-000
RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acaosocialrj@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG n.º 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Elaboração dos processos de Prestação de Contas dos recursos repassados pelos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, em conformidade com as Portarias n.º 113/2015 e 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- Disponibilização dos documentos que compõe as prestações de contas arquivados na “nuvem” do Sistema de Prestação de Contas SysSUAS.

Sapeaçu – BA, 05 de dezembro de 2019


ELIANE DA PAIXÃO NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Eliane da Paixão Neiva
Secretária Municipal de Assistência e Integração Social
CNPJ nº 02.010.2017

GOVERNO DO POVO

CNPJ:15.039099/0001-02, Rua Osano Japiássu, nº 226 – Centro- Sapeaçu
Telefones: (75) 3627-2051



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Elaboração dos processos de Prestação de Contas dos recursos repassados pelos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, em conformidade com as Portarias nº 113/2015 e 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- Disponibilização dos documentos que compõe as prestações de contas arquivados na “nuvem” do Sistema de Prestação de Contas SysSUAS.

Sapeaçu – BA, 27 de dezembro de 2018


ELIANE DA PAIXÃO NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Eliane da Paixão Neiva
Secretária Municipal de Assistência e Integração Social
Decreto nº 03 de 02/10/2017

GOVERNO DO POVO

CNPJ: 15.039099/0001-02, Rua Osano Japiassu, nº 226 – Centro- Sapeaçu
Telefones: (75) 3627-2051



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, Carteira de identidade RG nº 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Elaboração dos processos de Prestação de Contas dos recursos repassados pelos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, em conformidade com as Portarias nº 113/2015 e 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- Disponibilização dos documentos que compõe as prestações de contas arquivados na “nuvem” do Sistema de Prestação de Contas SysSUAS.

Sapeaçu – BA, 05 de dezembro de 2019


ELIANE DA PAIXÃO NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Eliane da Paixão Neiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Integração Social
Decreto nº 66 de 02/01/2017

GOVERNO DO POVO

CNPJ:15.039099/0001-02, Rua Osano Japiassu, nº 226 – Centro- Sapeaçu.
Telefones: (75) 3627-2051

CERTIFICADO

Certificamos que

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA,

participou do **21º Encontro Nacional CONGEMAS**, realizado no Hangar Centro de Convenções em Belém do Pará,
no
período de 07 a 09 de agosto de 2019, na Oficina **08 (MANHÃ) - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
na qualidade de **Congressista**.

Belém-Pará, 09 de agosto de 2019.

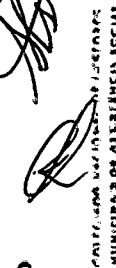

Andréia Carla Santana Everton Lauande
Presidente do CONGEMAS

Realização

Apoio:






CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

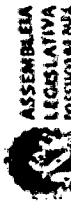

CONGEMAS


SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRASIL


unicef


Itaú Social


GOVERNO DO PARÁ

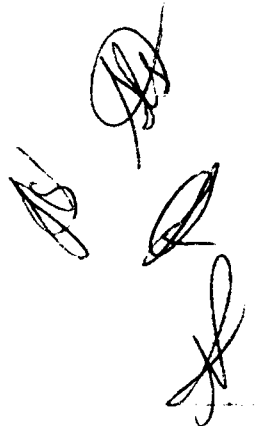
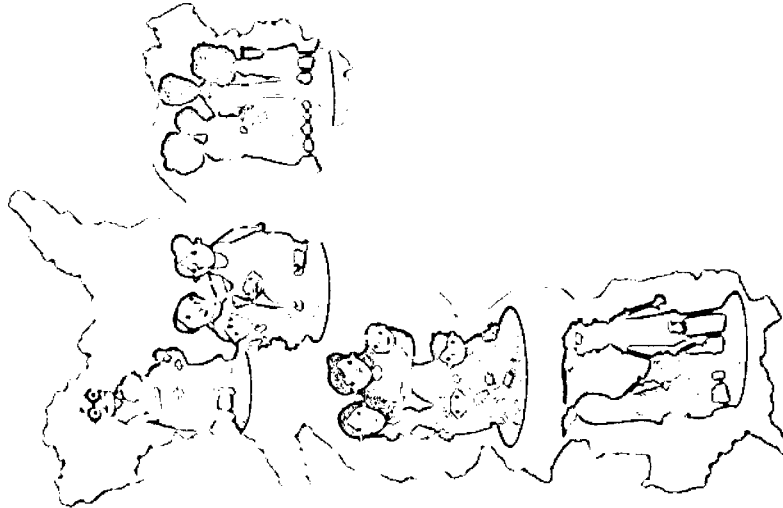

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FAMEP




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL




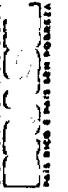
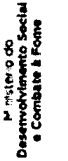
CERTIFICADO

Certificamos que Cláudio Rodrigues Passos da Cunha participou do XV Encontro Nacional do Congemãs, realizado no período de 22 a 24 de abril de 2013 no Centro de Convenções do Anhembi – SP, com carga horária de 25 horas com o Tema: **FINANCIAMENTO DO SUAS: DESIGUALDADES REGIONAIS E A GESTÃO MUNICIPAL.**

São Paulo, 24 de abril de 2013

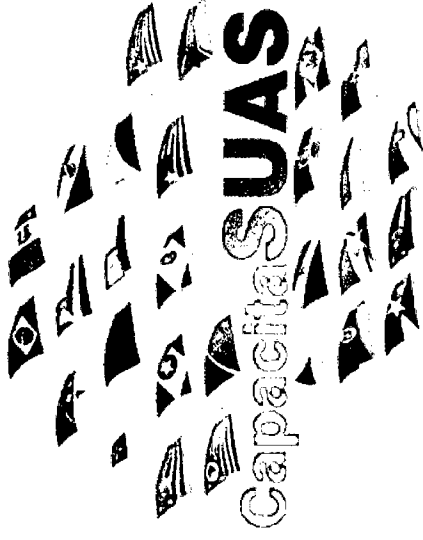

Valdesmar Vieira Santos
Presidente do Congemãs


Luciana Temer
Secretária Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social



CERTIFICADO

ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO DO SUAS



Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

participou do curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamento do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social realizada entre os dias 23 e 27 de novembro de 2015, com carga horária de 40 horas.

Heleni Duarte Dantas de Ávila
Universidade Federal do Recôncavo
da Bahia

Gerardo Reis
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social

Feira de Santana, 23 de novembro de 2015.

Paulo Bernardi
Secretário de Avaliação
e Gestão da Informação

Realização

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

CERTIFICADO

**INTRODUÇÃO AO PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E À
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO
BRASIL SEM MISÉRIA**



Certificamos que Claudio Rodrigues Soares da Cunha

participou do curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza realizada entre os dias 26 e 30 de maio de 2014, com carga horária de 40 horas.

Heleni Duarte Dantas de Ávila

Heleni Duarte Dantas de Ávila
Universidade Federal do Recôncavo
da Bahia

Paulo Cezar Lisboa

Paulo Cezar Lisboa
Secretário de Desenvolvimento
Social e Combate à Pobreza

Paulo Jaramuzzi

Paulo Jaramuzzi
Secretário de Avaliação
e Gestão da Informação

30 de maio de 2014.

[Handwritten signatures]

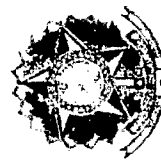
Realização

UFBA

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Combate à Pobreza



CERTIFICADO

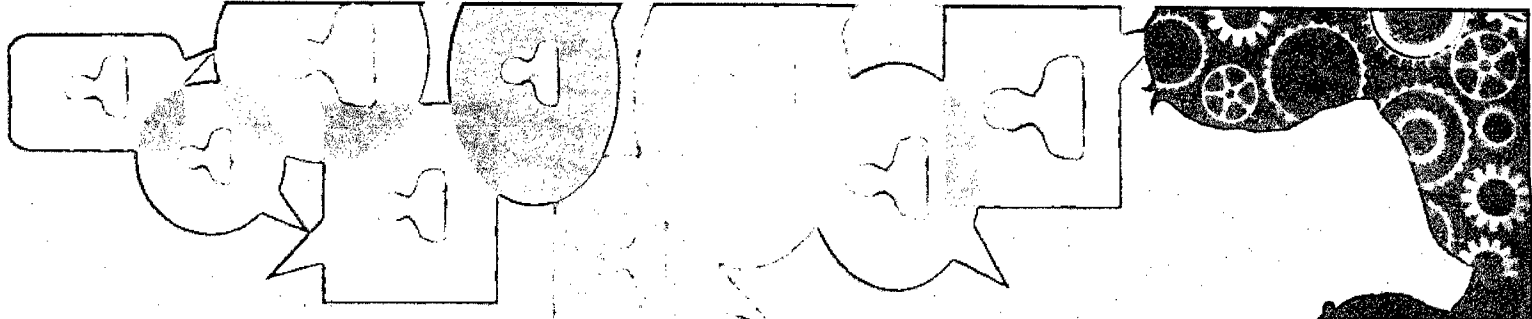
Certificamos que, Aulaudio Rodrigues Passos da Cunha participou do VI Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social, realizado em Feira de Santana com tema: Consolidando o SUAS na Bahia - Fortalecendo Conhecimento e Trocando Experiências com carga horária de 24 horas.

Ildes Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
de Feira de Santana

Leísa Mendes de Sousa

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - Bahia



XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS

AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO
COMPARTILHADA DOS ENTES FEDERADOS



CERTIFICADO

Certificamos que Valdivio Rodrigues Sobrinho da Silva
participou do XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, no período de 28 a 30
de Abril de 2014 no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá-MT, na qualidade de
participante, com carga horária de 30 horas aula.

Valdiosmar Vieira Santos

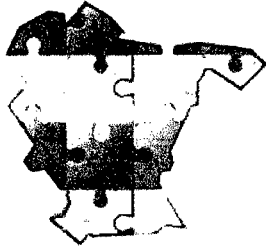
Presidente do CONGEMAS

José Rodrigues Rocha Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano de Cuiabá-MT

REALIZAÇÃO

APOIO





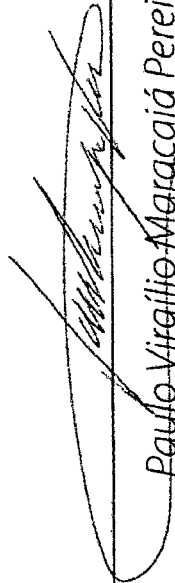
**ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO DO TCM
COM PREFEITOS ELEITOS E REELEITOS
PARA UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE**
CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Certificado de Participação



CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

Certificamos que _____


participou do Encontro de Orientação do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
com os Prefeitos Eleitos e Reeleitos, no dia 30 de novembro de 2012
no Centro de Convenções da Bahia.


Paulo Virgílio Maracajá Pereira
Presidente

Realização:



TCM
Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia


Apoio:

 IPM

 UPB
União dos
Municípios
da Bahia

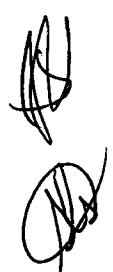


• CERTIFICADO •

Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, participou do Encontro Nacional do Congemas nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2017, em Porto Seguro/BA, na qualidade de participante, com carga horária de 30 horas.

Vanda Anselmo

VANDA ANSELMO
PRESIDENTE DO CONGEMAS



EXITO

CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 12061002/0001-70

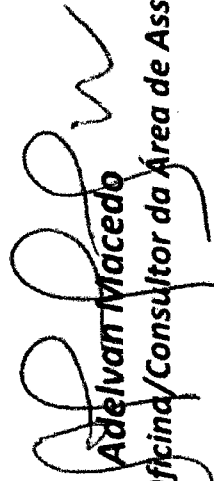
Certificado

Certificamos, para devidos fins, que

Claudio Rodrigues Passos da Cunha

participou da **OFICINA DE FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**,
realizado no dia 17 de dezembro de 2011, Alagoinhas-BA, Hotel ABSOLAR com
carga horária de 10(dez) horas.

Alagoinhas, 17 de dezembro de 2011.



Adelman Macedo

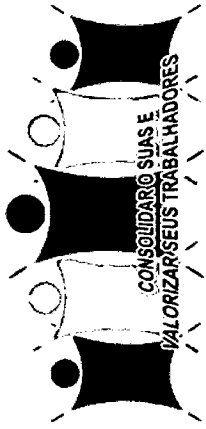
Facilitador da Oficina/Consultor da Área de Assistência Social



Glauce de Miranda Souza

Sócia proprietária EXITO Consultoria e Assessoria





III Conferência de Assistência Social de Conceição da Feira - BA

Certificado

Certificamos que Bláudio Rodrigues Passos
participou da 3ª Conferência de Assistência Social do Município de Conceição da Feira - Ba,
no dia 27 de Julho de 2011, na condição de participante com carga
horária de 08 horas.

Conceição da Feira, 27 de Julho de 2011.

Maria Alves Dias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

[Assinatura]

Realização



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Apoio



Secretaria de
Desenvolvimento
Social
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
A nossa alegria é trabalhar com você



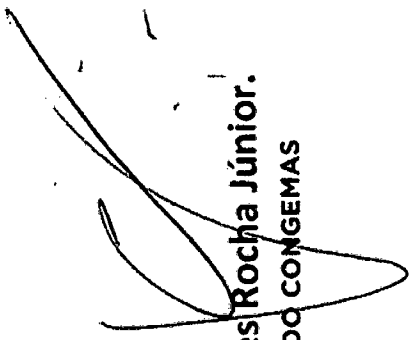


XVII
Encontro Nacional
do CONGEMAS
 A implementação do SUAS na prática
 cotidiana da gestão Pública

CERTIFICADO

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

Certificamos que _____
 participou do **XVII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, no período de 28 a 30 de
 abril de 2015 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza-CE, na qualidade de
 participante, com carga horária de 30 horas.


José Rodrigues Rocha Júnior.
 PRESIDENTE DO CONGEMAS





Realização:


Apoio:

Ministério do
 Desenvolvimento Social
 e Combate à Fome

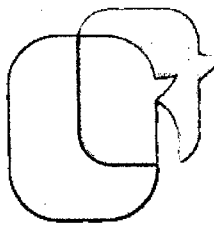

GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ

 Prefeitura de
 Fortaleza


Assembleia Legislativa
 do Estado do Ceará


Fundação Itaú
Itaú Social



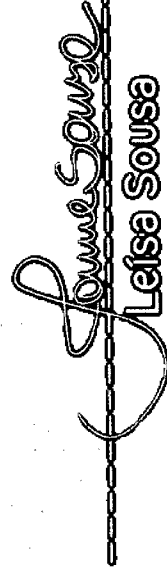



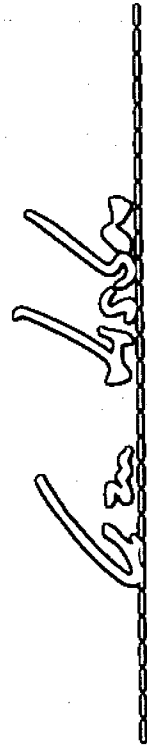
DIÁLOGOS SOBRE A
**PRIMEIRA
INFÂNCIA**

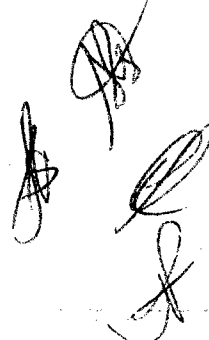
CERTIFICADO

Certificamos que Claudio Rodrigues Passos da Cunha participou do seminário Diálogos Sobre a Primeira Infância, promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, realizado em Salvador, nos dias 10 e 11 de Abril de 2018, com carga horária de 16 horas.

Salvador, 11 de Abril de 2018.


Leisa Sousa
Superintendente de
Assistência Social


Paulo Cezar Lisboa
Secretário de Justiça, Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social



ASUAS

SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



CERTIFICADO

Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA participou da capacitação *Operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC)*, ministrado pela Universidade CAIXA, nos dias 02 e 03/09/2014, com duração de 12 horas.

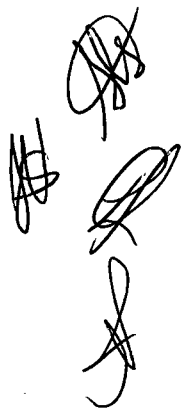
SALVADOR, 03 de SETEMBRO de 2014.



Daniilo de Paula
Instrutor CAIXA

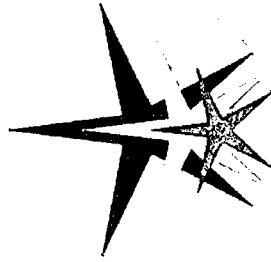


Lenira Ribeiro
Instrutor CAIXA



Realização

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

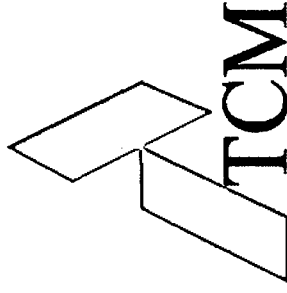
Apoio Organizacional

Caro Gestor
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CIVITA
ADVOCACIA & CONSULTORIA

IMAP
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O primeiro de confiança
dos municípios

Apoio Institucional



TCM
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DA BAHIA**

Certificado

Certificamos que

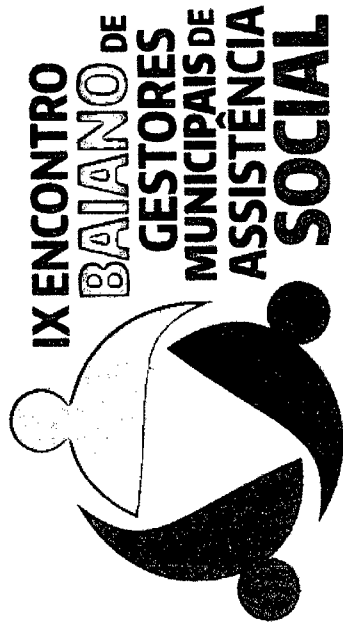
CLÁUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

participou do CURSO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO: Cumprimento da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA e Procedimentos do Gestor em Início de Mandato, realizado no período de 06 a 07 de dezembro, no Centro de Convenções da Bahia, com carga horária total de 16 horas.

Salvador, 07 de dezembro de 2012

JOSÉ CÉSAR MONTES
COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO
PRESIDENTE DA FUNDACEM

RITA TOURINHO
COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CURSO
PROMOTORA DE JUSTIÇA



**IX ENCONTRO
BAIANO DE
GESTORES
MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

08 à 10 DE MAIO | UNEB - SALVADOR

CERTIFICADO

Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA participou do **IX ENCONTRO BAIANO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com o tema: "Eficiência, Eficácia e Efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", realizado em Salvador, de 08 à 10 de maio, com carga horária de 20 horas.

Salvador, 10 de maio de 2018.

Jailton Fernandes Chagas
Presidente do COEGEMAS-BA

Realização:



UNEB
Universidade do
Estado da Bahia



SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



O Ministério do Desenvolvimento Social certifica a participação de

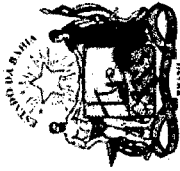
Claudio Rodrigues Passos da Cunha

na "4ª Semana de Formação de Facilitadores de Educação Financeira do Programa Futuro na Mão",
realizada em Brasília - DF período de 26 a 28 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
Secretária Nacional de Assistência Social

TIAGO FALCÃO SILVA
Secretário Nacional de Renda de Cidadania





CERTIFICADO

Certificamos que, *Claudio Rodrigues Passos da Cunha* participou da **Oficina de Capacitação para Municípios Baianos: Elaboração de Projeto de Trabalho Social - PTS, Relatório de Diagnóstico de Demanda - RDD, Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, no âmbito da Política Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS**, representando o Município de Muritiba, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - **SEDUR**, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, com carga horária de 40 horas.

Salvador, 10 de agosto de 2018.

Luiz Humberto Lisboa Castro
Superintendente de Habitação

Adalva P. Tonhá de Menezes
Diretora de Políticas e de Planejamento Habitacional

Maria Luiza Petitinga Lima
Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação da PEHIS

CERTIFICADO

Certificamos que Sandra de Almeida representando o município de Santa Teresinha concluiu o Curso Novos Formulários do CadÚnico - Capacitação de Entrevistadores SEDES/CEPBF, no período de 17 a 17

com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, promovido pela Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família.

Salvador, BA, 17 de maio de 2010



Jorge Luiz Magalhães Negrão

Jorge Luiz Magalhães Negrão

Coordenador Estadual do
Programa Bolsa Família

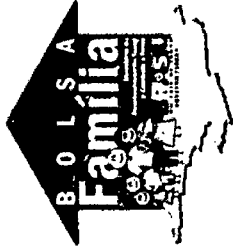
Valmir Assunção

Valmir Assunção

Secretário de Desenvolvimento
Social e Combate à Pobreza

 **Bahia**
TERRA DE TODOS NÓS

Secretaria de
Desenvolvimento Social
e Combate à Pobreza



Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome




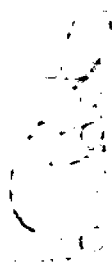
1º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO DO PBF TERRITÓRIO DE IDENTIDADE RECÔNCAVO CRUZ DAS ALMAS/BAHIA


CERTIFICADO


Certificamos que Cláudio Rodrigues Sassi do Samba participou do 1º Encontro Intermunicipal de Diagnóstico do PBF - Território de Identidade Recôncavo - A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM BASE NA INTERSETORIALIDADE E EM CONSONÂNCIA AO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, realizado na Biblioteca Municipal de Cruz das Almas, nos dias 02 e 03 de maio de 2012, com carga horária de 16 horas.



Cruz das Almas, 03 de maio de 2012

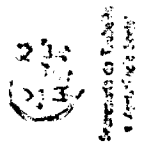

Orlando Peixo Pereira Filho
Prefeito


Vanilda C. dos Santos Barbosa
Gestora do Programa Bolsa Família


Mérica de Souza Lima
Coord Estadual do Programa Bolsa Família


Suely Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



Certificado

Certificamos que

Cláudio Rodrigues Passos da Cunha

Participou da

Oficina de Instâncias de Controle Social

Promovida pelo Governo do Estado da Bahia, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração, realizada em Salvador, no dia 29 de junho de 2006, com carga horária total de 08 horas.



Salvador, 29 de junho 2006.



Pe. Clodoveo Pierza S.J.
Secretário de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais



CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO



CAIXA



CERTIFICADO

Certificamos que Cláudio Rodrigues Passos da Cunha participou da capacitação de Aprimoramento de Gestão do SUAS, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza realizada nos dias 22, 23, 24 e 25 com carga horária de 32 horas.



Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Manoela M. Santos de Souza
Secretária Munic. de Assistência Social
Matrícula: 1793



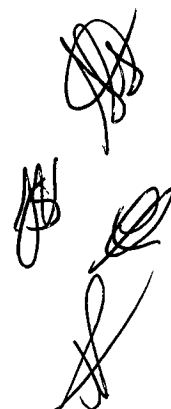
Angela Maria Gonçalves
Superintendente de Assistência Social



Maria Moraes de Carvalho Mota
Secretária de Desenvolvimento Social e
Combate à Pobreza interina



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À POBREZA





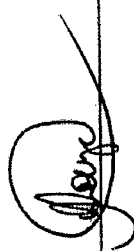
Declaração

Declaramos que o(a) Sr.(a) Claudio Rodrigues Passes da Cunha compareceu ao evento FNDE Mais Brasil, em Brasília/DF, 4 e 15 de maio de 2019, para tratar de assuntos pertinentes ao seu município quanto aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.


Carlos Alfredo Sitta Fortini
Assessor Técnico de Educação Corporativa


CERTIFICADO

Certificamos que Cláudio Rodrigues Passos da Cunha participou da capacitação de Aprimoramento de Gestão do SUAS, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza realizada nos dias 22, 23, 24 e 25 com carga horária de 32 horas.


Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Manoela M. Santos de Souza
Secretária Munc. de Assistência Social
Matrícula: 1793


Superintendente de Assistência Social


Maria Moraes de Carvalho Mota
Secretária de Desenvolvimento Social e
Combate à Pobreza infêrma



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE A POBREZA



CERTIFICADO

Certificamos que Cláudio Rodrigues Torres da Cunha do município de Muritiba está habilitado como Instrutor do Novo Formulário do CadÚnico, realizado no período de 07/11/2011 a 08/11/2011, no município Pólo de Santo Antônio de Jesus representando do Território de Identidade Secomcaro com carga horária de 16 horas.

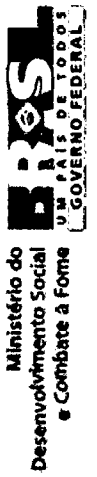
08, 08 de novembro de 2011.

Luciana Silva Santos
Luciana Silva Santos

Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família

Carlos Alberto Lopes Brasileiro
Carlos Alberto Lopes Brasileiro

Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

BORRACHAS CLÁUDIO RODRIGUES PASSO DA CUNHA

CONCEIÇÃO DA FERNA

BOLSA FAMILIA FERNANDA SANTANA

27

Julho

Neil

Rebinis Apri



Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família



B O L S A Família

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

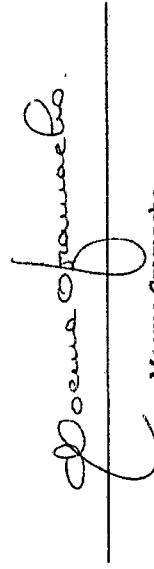




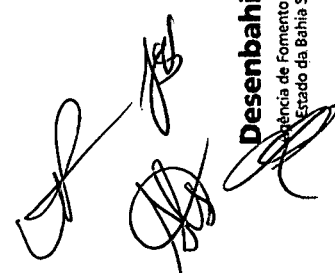
Certificado

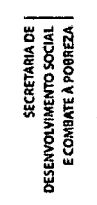
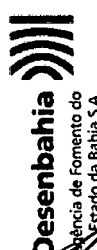
Certifico que Valaudis Rodrigues Passos da Cunha participou do 1º Ciclo de Oficinas de Trabalho do Plano Brasil Sem Miséria na Bahia, com carga horária de 08 horas.

Salvador, 28 de novembro de 2013.


Moema Gramacho

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

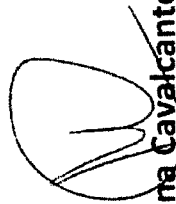




CERTIFICADO

Certificamos que Claudia Rodrigues Passos da Cunha

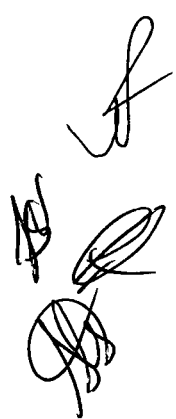
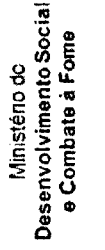
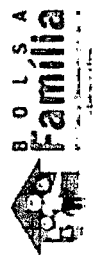
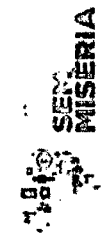
participou do II Encontro da Rede de Gestores e Técnicos do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Território de Identidade Recôncavo, realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2014, com carga horária de 16 horas, no município de Sapeaçu.



Maria Cristina Cavalcante Lucas
Secretária de Assistência Social



Luciana Silva Santos
Coordenadora CadÚnico/PBF



CERTIFICADO

Certificamos que Claudio Rodrigues Passos da Cunha
participou da Capacitação para os Municípios com Expansão de Serviços de Proteção Social Especial
no (s) dia (s) 02 de 06 (junho) de 2010 em Salvador /BA, com carga
horária total de 08 horas.





Arany Santana
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Combate à Pobreza



II ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Certificamos que o Sr.(a) Claudio Rodrigues Passos da Cunha,

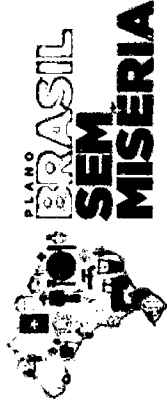
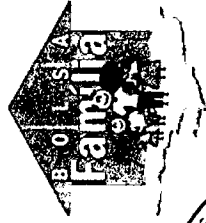
participou do II Encontro Estadual do Programa Bolsa Família,

realizado durante os dias 17 e 18 de Janeiro de 2012, no Fiesta Convention Center.



Carlos Brasileiro

Secretario Estadual do Desenvolvimento
Social e Combate à Pobreza



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À POBREZA





**Oficina de Capacitação
dos Sistemas
da Rede SUAS**

DECLARAÇÃO

Certificamos que

Cláudio Rodrigues Passos Leunha

participou, nos dias 25 a 31 de Julho de 2012,

da **Oficina de Capacitação dos Sistemas da Rede SUAS,**

realizado em Salvador - Bahia.

Salvador, 25 de Julho de 2012.

Denise Ratmann Arruda Colin
Secretária Nacional de Assistência Social

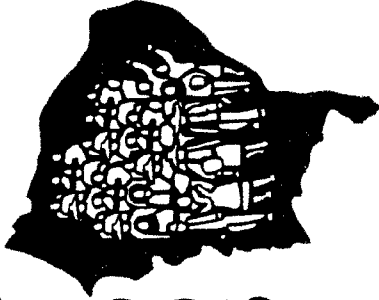


**PLANO
BRASIL
SEM
MISÉRIA**

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS



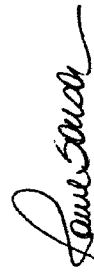
REGIÃO NORDESTE
ILHÉUS - BAHIA

AVALIANDO O SUAS:
Um Olhar Sobre a Gestão
Compartilhada dos Entes Federados

CERTIFICADO

Certificamos que CEZAR RODRIGUES PASSOS DA CUNHA participou do Encontro Regional do CONGEMAS Região Nordeste, no período de 13 e 14 de março de 2014.

Ilhéus, 14 de março de 2014.


Leisa Mendes de Souza
PRESIDENTE DO CONGEMAS - BA






Jamil Ocké
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ILHÉUS



Cézar Lisboa
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEDES



Vaidiosmar Vieira Santos
PRESIDENTE DO CONGEMAS



CERTIFICADO

Certificamos que

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA,

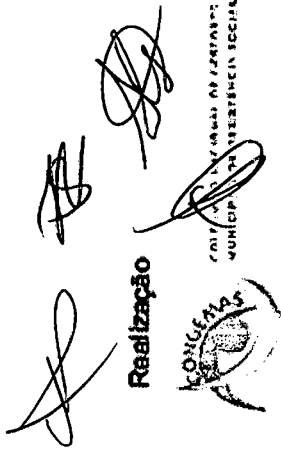
participou do **21º Encontro Nacional CONGEMAS**, realizado no Hangar Centro de Convenções em Belém do Pará, no período de 07 a 09 de agosto de 2019.

Carga horária de 30 horas

Belém-Pará, 09 de agosto de 2019.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Presidente do CONGEMAS

Realização



Apoio:





CERTIFICADO

Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, participou do Encontro Nacional do Congemas nos dias 30, 31 de Julho e 01 de Agosto, em Belo Horizonte /MG, na qualidade de participante, com carga horária de 24 horas.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018

Vanda Anselmo

VANDA ANSELMO
Presidente do Congemas



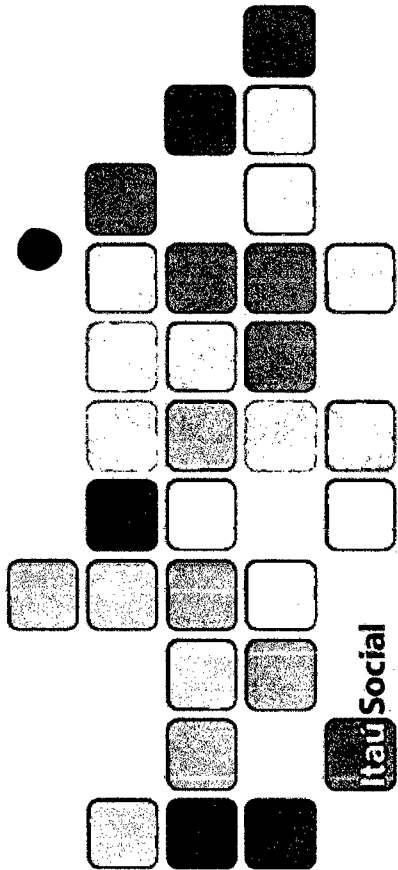
EXPOMINAS - Belo Horizonte - MG

30 de julho a 01 de agosto de 2018

PROGRAMAÇÃO

- 30 de julho de 2018**
08:00h às 17:00h - CREDENCIAMENTO
09:30h às 12:30h - OFICINAS
1. A função estratégica da Vigilância Socioassistencial
COORDENADOR: Cláudio de Oliveira Viana - DIRETORA CONGEMAS
FACILITADORAS: Renata Ferreira - DIRETORA CONGEMAS
Gabrielle Sabina da Silva - SEDESE/MG
EXPERIÊNCIA: Isabela de Vasconcelos Teixeira - Diretora de Gestão do SUAS - BH
 2. O Fortalecimento das instâncias de deliberado: SUAS: a responsabilidade da gestão com controle social e o papel do município
COORDENADOR: Wagner Oliveira - DIRETOR CONGEMAS
FACILITADORAS: Norma Sueli de Souza Carvalho - Presidente CNAS
Clim Camello - Diretor do DGSUAS/SNAS/MDS
EXPERIÊNCIA: Estelita de Souza - Diretora de Gestão Pública, Consultora
EXPERIÊNCIA: Guarnier/RN - Maria Rodriguez - DIRETORA CONGEMAS
 3. Trabalho Social com famílias indígenas
COORDENADOR: Juliana Zamboni - DIRETORA CONGEMAS
FACILITADORAS: Juliana Zamboni - DIRETORA CONGEMAS
Barbara Cravos - MDS/SNAS/DPSE
EXPERIÊNCIA: Douados/MG - Lady Ferri
 4. A função protetiva da Assistência Social no atendimento aos Migrantes no SUAS
COORDENADOR: Maria das Dores Araújo de Sousa - DIRETORA CONGEMAS
FACILITADORES: Paulo Sérgio Almeida - ACNUR/PNUD
Niziane Lima - DPSSB/SNAS/MDS
EXPERIÊNCIAS: Foz de Iguaçu/PR - Elias de Souza Oliveira
 5. Os desafios e possibilidades da Proteção Social Especial na garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
COORDENADOR: Patrícia Perreira G. Bastião - DIRETORA CONGEMAS
FACILITADORES: Patrícia Perreira G. Bastião - DIRETORA CONGEMAS
EXPERIÊNCIA: São Paulo - Campinais/SP
Márcia Padua - DPSE/SNAS/MDS
Stéfane Ribeiro - DPSE/SNAS/MDS
REGIA Spindola - Superintendente de Proteção Social Especial da SEDESE/MG, representante do PONEAS
 6. Gestão Orçamentária e Financeira no SUAS
COORDENADOR: Fernando Couto - DIRETORA CONGEMAS
EXPERIÊNCIA: Belo Horizonte/MG - Marcel Belarmino de Souza
 7. Gestão de Trabalho e Educação Permanente no SUAS: aspectos e desafios
COORDENADOR: Helian Jaquely Faico Gonçalves - DIRETORA CONGEMAS
FACILITADORES: Eliana Telles - DPSS/SNAS/MDS
Prof. Juicimeri Isoldi Silveira - PUC/PR
 8. O SUAS e a promoção do acesso ao mundo do trabalho: Programa ACESSUAS Trabalho
COORDENADOR: Cleiton Ferreira Lima - COGEMAS/MA
FACILITADORES: Cleiton Ferreira Lima - COGEMAS/MA
EXPERIÊNCIA: Londrina/PR - Giselle de Cassia Tavares
 9. O benefício de Prestação Continuada: desafios para gestão e operacionalização no SUAS
COORDENADOR: Penélope Regina Silva de Andrade - COGEMAS/PE
FACILITADORES: Francis Magalhães - DBAP/SNAS/MDS
EXPERIÊNCIA: Londrina/PR - Giselle de Cassia Tavares
 10. Os benefícios eventuais na perspectiva das Seguradoras Sociais
COORDENADOR: Gisela Barbosa de S. Lins - COGEMAS/AL
FACILITADORAS: Renata Ferreira - Diretora do DPSSB/SNAS/MDS
Márcia Helena Carvalho Lopes - UEL/PR
EXPERIÊNCIA: Wagner Oliveira - Joinville/SC - DIRETOR CONGEMAS
 11. Integração SUAS e SISAN: integralidade necessária
COORDENADOR: Lenira Carneiro Ballin - COGEMAS/RN
FACILITADORAS: Lenira Carneiro Ballin - COGEMAS/RN
EXPERIÊNCIAS: Aracaju/SE - Tatiana Camato | Manacapuru/AM - Eklidene Alves - DIRETORA CONGEMAS
 12. Os benefícios eventuais na perspectiva das Seguradoras Sociais
COORDENADOR: Raquel Esteves / Conceição Bastos - SNAS/MDS
FACILITADORAS: Raquel Esteves / Conceição Bastos - SNAS/MDS
- 31 de julho de 2018**
08:00h às 14:00h - CREDENCIAMENTO
09:00h - PAINEL I
- A trajetória de conquistas e desafios dos direitos sociais no Brasil: 25 anos da LOAS
Palestrante: Alcideia Spassol - PUC/SP
Coordenadora: Vânia Anselmo Braga dos Santos - PRESIDENTE CONGEMAS
- 10:30h - DEBATE
11:00h - PAINEL II
"A Soberania Nacional, a Proteção Social e os fenômenos que expressam as Desproteções Sociais"
Palestrante: Maria Luiza do Amaral Rizzotti - UEL/PR
Palestrante: Abigail Torres - PUC/SP
Coordenadora: José Roberto Zanuchi - VICE PRESIDENTE CONGEMAS
- 12:30h - DEBATE
13:00h às 14:30h - ALMOÇO LIVRE
14:30h - MESA REDONDA I
- A Integração das Políticas Sociais no Território para o enfrentamento da exclusão escolar"
Palestrante: Júlia Ribeiro - UNICEF
Palestrante: Lenira Carneiro Ballin - COGEMAS/RN
Palestrante: Lenira Carneiro Ballin - COGEMAS/RN
Coordenadora: Maria Thereza Nunes Fonseca - Assessora PBH
- 16:00h - DEBATE
14:30h - ASSEMBLEIA GERAL DO CONGEMAS
- 01 de Agosto de 2018**
09:00h - PAINEL III
"A integralidade das políticas públicas e a efetivação dos direitos socioassistenciais frente às diversidades territoriais e populacionais"
Palestrante: Eklidene Alves - Diretora do DPSSB/SNAS/MDS
Palestrante: Joaquina Barata - UFFA/PA
Palestrante: Joaquina Barata - UFFA/PA
Coordenadora: Maria das Dores Araújo de Sousa - DIRETORA CONGEMAS
- 10:30h - DEBATE
11:00h - MESA REDONDA III
"A Relação SUAS e SISTEMA DE JUSTIÇA: diálogo necessário para ressignificar os direitos socioassistenciais"
Palestrante: Eduardo Patrone Reques - PUC/SP
Palestrante: Márcio Rogério de Oliveira - Promotor MP/MS
Coordenadora: Andréia Carla Santana Everton Louand - DIRETORA CONGEMAS
- 12:30h - DEBATE
13:00 às 14:30h - ALMOÇO LIVRE
14:30h - DEMOCRATIZAÇÃO DA AGENDA DO CONGEMAS
DIRETORIA EXECUTIVA DO CONGEMAS
Coordenadora: Raquel Esteves - DIRETORA CONGEMAS
- Agenda do CONGEMAS:
Aprovação da Carta da Belo Horizonte;
Apreciação do termo de compromisso que será enviados candidatos ao legislativo e executivo (Federal e Estadual);
15:30h às 17:30h - COLÓQUIOS
- As novas metodologias do Programa Bolsa Família: inclusão social?
Palestrante: Ana Souza - Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
EXPERIÊNCIA: Gisela Barbosa de S. Lins - COGEMAS/AL
Coordenadora: Gisela Barbosa de S. Lins - COGEMAS/AL
- Abordagens interseccionais e territoriais: estratégia de gestão no âmbito dos municípios.
Palestrante: Dirce Nogueira de Souza - UPAJ
EXPERIÊNCIAS: Foz de Iguaçu/PR - Elias de Souza Oliveira - DIRETORA CONGEMAS
COORDENADOR: Cleiton Ferreira Lima - COGEMAS/MA
FACILITADORAS: Cleiton Ferreira Lima - COGEMAS/MA
EXPERIÊNCIA: Londrina/PR - Giselle de Cassia Tavares
- Fortalecimento das instâncias de democratização da gestão do SUAS: Pacto federativo no SUAS.
Palestrante: Eleanora Skertini da Cunha - UFMG
Coordenadora: Mariza Rodrigues - DIRETORA CONGEMAS
- Trabalho Social com famílias no SUAS: cooperado, interdisciplinar e integralidade necessária
Palestrantes: Abigail Torres - PUC/SP
Leonardo Koury - SPAD/SP
COORDENADOR: Juliana Nobre - DIRETORA CONGEMAS
- Experiências estratégicas de rupturas com modelo de atenção institucionalizada de crianças e adolescentes: o caso do Projeto Criança Cidadã
Palestrante: Régis Spindola - Superintendente de Proteção Social Especial do FONEAS
COORDENADOR: Juliana Nobre - DIRETORA CONGEMAS
- A aliança estratégica entre os trabalhadores e usuários: organização necessária em Defesa do SUAS.
Palestrantes: Maria Luiza do Amaral Rizzotti - UEL/PR
Margareth Delleruvers - FMTS/MS
EXPERIÊNCIA: São Paulo - Campinais/SP
COORDENADOR: José Roberto Zanuchi - VICE PRESIDENTE CONGEMAS
- Monitoramento e Avaliação enquanto ferramentas de aprimoramento da gestão do SUAS
Palestrante: Lenira Carneiro Ballin - COGEMAS/RN
COORDENADOR: Penélope Regina S. Andrade - DIRETORA CONGEMAS
- A cultura do planejamento: Plano Decenal, Pacto de Aprimoramento da Gestão e Planos Municipais
Palestrante: Simone Aparecida Albuquerque - Subsecretária de Assistência Social da SEDESE/MG
EXPERIÊNCIAS: Laurisairê Pinheiro - Recife/PE
COORDENADOR: Simone Eklidene Friedrich - COGEMAS/RR
- 18:00h - ENCERRAMENTO

(Handwritten signatures and initials)



itausocial.org.br
Polo de desenvolvimento educacional

Certificamos que **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA** concluiu o curso online de **Avaliação Econômica de Projetos Sociais**, de 11 de setembro a 12 de novembro de 2018, com carga horária de 54h

São Paulo, 22 de novembro de 2018

Angela Cristina Dannemann
Superintendente
Itaú Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.125.265/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
NOME EMPRESARIAL JOSUE N. DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUTEPROS - SUPORTE TECNICO A PROGRAMAS SOCIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 2 QUADRA B	NÚMERO 32	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CASAS POPULARES	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO josueassessoria@bol.com.br	TELEFONE (74) 9195-7550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **13:36:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSUE N. DA SILVA
CNPJ: 20.125.265/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:55:38 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **A89A.DF44.8C8F.6850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212109459

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.125.265/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 2234/2021
EMISSÃO: 05/07/2021
VALIDADE: 03/10/2021;0

NOME DA EMPRESA: JOSUE N. DA SILVA ME
NOME FANTASIA: SUTEPROS - SUPORTE TCNICO A PROGRAMAS SQ
CGA: 429600133
CPF/CNPJ: 20125265000123
ENDEREÇO: RUA 02 Nº 32 BAIRRO CASAS POPULARES CEP 48970000 COMPLEMENTO QUADRAB LOTE
QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A **INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA**, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 05 de julho de 2021

www.senhordobonfim.ba.gov.br



[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSUE N. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.125.265/0001-23
Certidão nº: 13080095/2021
Expedição: 20/04/2021, às 12:47:29
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSUE N. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.125.265/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.125.265/0001-23
Razão Social: JOSUE N DA SILVA ME
Endereço: R FRANCISCO SIMAS 104 G / CENTRO / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

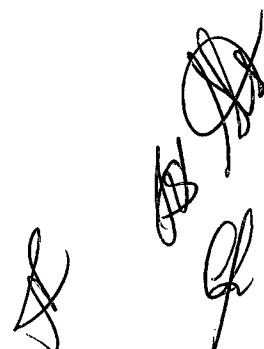
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102141900875356

Informação obtida em 25/05/2021 11:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSUE N. DA SILVA

JOSUE NUNES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº002.216.485-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03719298980, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO SIMAS, 104-G, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL, titular da empresa JOSUE N. DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104970817, com sede R 2 Quadra B, 32, Casa, Casas Populares, Senhor do Bonfim-BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO - Cláusula Primeira -- O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SUPORTE TECNICO, MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

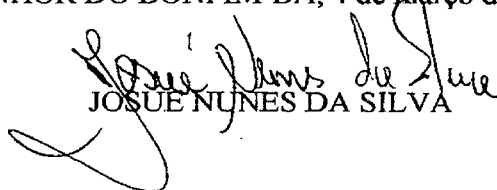
ATIVIDADES ECONÔMICAS




- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SENHOR DO BONFIM-BA, 4 de março de 2021.


JOSUE NUNES DA SILVA




81100000329566



Certifico o Registro sob o nº 98050346 em 08/03/2021

Protocolo 219473730 de 08/03/2021

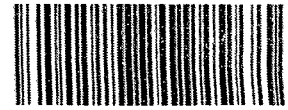
Nome da empresa JOSUE N. DA SILVA NIRE 29104970817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170451946301756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021

por Tiana Regina M.G. de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSUE N. DA SILVA
PROTOCOLO	219473730 - 08/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

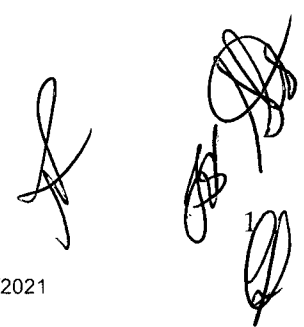
NIRE 29104970817
CNPJ 20.125.265/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98050346 DE 08/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98050346 em 08/03/2021

Protocolo 219473730 de 08/03/2021

Nome da empresa JOSUE N. DA SILVA NIRE 29104970817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170451946301756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021

por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28104570817		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSUE NUNES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) COSME MONTEIRO DA SILVA	FILHO DE (mãe) ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1990	IDENTIDADE número 03719298980	Orgão emissor DETRAN	UF BA
		CPF (número) 002.216.485-50	
EMANCIPOADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO SIMAS			NÚMERO 104-G
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48970000	Código do Município (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSUE N. DA SILVA ME			NÚMERO 32
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R 2 QUADRA B		CEP 48970000	Código do Município (Use da Junta Comercial)
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CASAS POPULARES	UF BA	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josue@seccoria@bol.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6209100 Atividades Secundárias 7020400 8550302 8599603 8599604 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/4/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20125265000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Josue N. da Silva</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josue N. da Silva</i>		
DATA DA ASSINATURA 21/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Anabel Maria da S. dos Santos</i> Prot. Nº 025/2013	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 SOB Nº: 97533920 JUCEB Protocolo: 16/758364-6, DE 28/01/2016 Empresa: 29 1 0497081 7 JOSUE N. DA SILVA ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 016300000341			18 1 de 1

[Handwritten signatures]

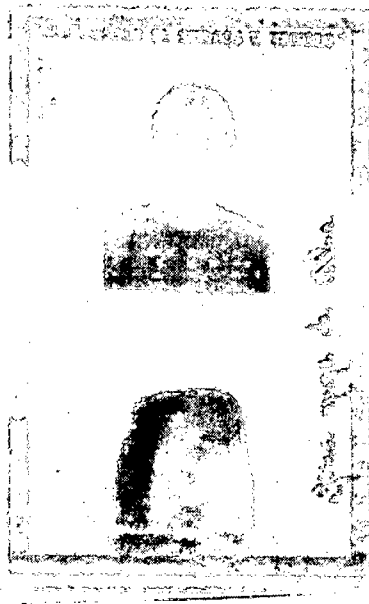


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

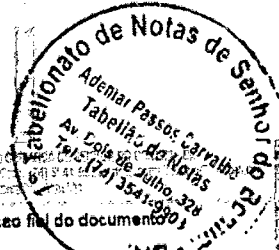
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSUÉ NUNES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO Mx <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) COSME MONTEIRO DA SILVA		(mãe) ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1980	IDENTIDADE número 03719298980	Orgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 002.216.485-50			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SIMAS		NÚMERO 104-G	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1036
MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSUÉ N. DA SILVA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SIMAS		NÚMERO 104-G	
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1036
MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) josueassessoria@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6209100	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Atividades secundárias 8550302 7020400 8412400 8599604 8599603 XXXXXX	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS SOCIAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) <i>Josué N. da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josué Nunes da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014 SOB Nº: 29104970817	
AUTENTICO		JUCEB Protocolo: 14/025060-3, DE 23/04/2014	
<i>Assessoria</i> Assessoria da S. dos Santos Bert. Nº 025/2013 23/04/2014		<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

[Handwritten signatures and initials]

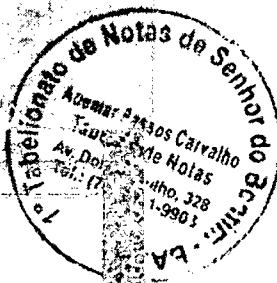
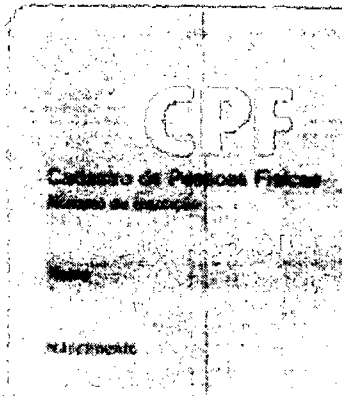


JOSE MURCO DE SILVA
 RUA NORBERTO DA SILVA
 ELETRICISTA PLANEJADA NA SILVA
 19/12/1960
 SENHOR DO BONFIM 40/05/2020 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
 Taxa: R\$2,89



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 SENHOR DO BONFIM 40/05/2020 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
 Taxa: R\$2,89

JAMARA DA SILVA GONCALVES -
 ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 0515.AB 218667-0
 Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade

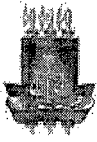


Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 SENHOR DO BONFIM 29/05/2020 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51
 Taxa: R\$2,89

JAMARA DA SILVA GONCALVES -
 ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 0515.AB 218666-2
 Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signatures and initials]



05/08/2021

005071353

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005071353**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSUE N. DA SILVA, portador do CNPJ: 20.125.265/0001-23, estabelecida na RUA 2 QUADRA B, CASA, CENTRO, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 05 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

005071353





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

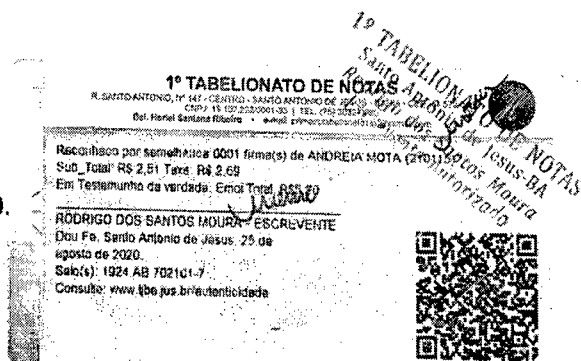
Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSUE N. DA SILVA - ME / SUTEPROS, CNPJ Nº 20.125.265/0001-23**, sediada na Rua 2 Quadra B – 32 – Casas Populares – Senhor do Bonfim-BA através dos contratos de Processo de Inexigibilidade de Licitação referente aos exercícios dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 **OBJETO: CONSULTORIA JUNTO À GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AÇÕES DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DA SECRETARIA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**, no município de Muniz Ferreira-Bahia, na prestação de serviços com qualidade, eficiência e eficácia na assessoria e consultoria técnica na gestão da área de Assistência Social para Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social do município de Muniz Ferreira Estado da Bahia.

Muniz Ferreira - BA, 21 de agosto de 2020.



Andréia Mota

Andréia Mota
Secretária Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Monte Santo

Praça Professor Salgado, 220 – Centro – Tel.: (0xx75) 3275-1124
CNPJ Nº: 13.698.766/0001 – 33 - CEP: 48.800-000
Monte Santo - Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSUE N. DA SILVA - ME / SUTEPROS, CNPJ Nº 20.125.265/0001-23**, sediada na Rua 2 Quadra B – 32 – Casas Populares – Senhor do Bonfim-BA através dos contratos de Processo de Inexigibilidade de Licitação referente aos exercícios dos anos de 2017,2018,2019 e 2020 **OBJETO: Prestação de Serviço de Suporte e Assessoramento Técnico Especializados na Implantação da Vigilância Socioassistencial, de acordo com a proposta de trabalho junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Monte Santo**, na prestação de serviços com qualidade, eficiência e eficácia na assessoria e consultoria técnica na gestão da área de Assistência Social para Secretaria Municipal de Ação Social de Monte Santo no Estado da Bahia.


Aroldo Salgado Oliveira Junior
Decreto 343/2017
CPF: 028.143.835-82
Sec. Municipal de Assist. Social

Monte Santo - BA, 26 de setembro de 2020.

AROLDI SALGADO OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **JOSUE N. DA SILVA**, Rua 2 QUADRA B, Nº 32 Senhor do Bonfim – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSUE NUNES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1005767700, e do CPF nº 002.216.485-50, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

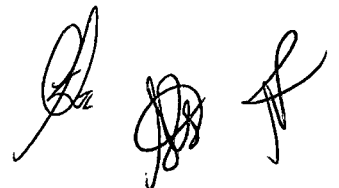

JOSUE NUNES DA SILVA

Cpf: 002.216.485-50

Proprietário

JOSUE N. DA SILVA

Rua 2 Quadra B, Nº 32-Casa
Casas Populares - CEP 48 970-000
Senhor do Bonfim BA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, **JOSUE N. DA SILVA**, Rua 2 QUADRA B, Nº 32 Senhor do Bonfim – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.125.265/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSUE NUNES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1005767700, e do CPF nº 002.216.485-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (x).

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


JOSUE NUNES DA SILVA

Cpf: 002.216.485-50

Proprietário

20.125.265/0001-23

JOSUE N. DA SILVA

Rua 2 Quadra B, Nº 32-Casa
Casas Populares - CEP 48.970-000
Senhor do Bonfim BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.752.351/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CESAR MARTINS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLELISON.OLIVEIRA@LIVE.COM	TELEFONE (75) 9941-5682
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.752.351/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CESAR MARTINS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEDISON.OLIVEIRA@LIVE.COM	TELEFONE (75) 9941-5682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCER
10
M. P. P. P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDENIR SOUZA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XX	(mãe) MARIA ILZA SOUZA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/7/1977	IDENTIDADE número 04168821219	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 938.102.535-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CODIGO DO MUNICÍPIO Código de Área Comercial
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO C80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CODIGO DO MUNICÍPIO Código de Área Comercial
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) decison.oliveira@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividades Secundárias 8230001 8599504 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente <i>Aldenir Souza Santos</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aldenir Souza Santos</i>	
DATA DA ASSINATURA 29/09/2015		PÚBLICO EXCLUSIVO DA JUNTA	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Bf</i> Bárbara F. S. Silva Port. Nº 143/12 27.11.2015	AUTENTICAC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015 SOB Nº: 29105147961 Protocolo: 15/788467-8, DE 27/11/2015 ALDENIR SOUZA SANTOS <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81500D00877630			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105147961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDENIR SOUZA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XXXXX	(mãe) MARIA ILZA SOUZA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/7/1977	IDENTIDADE número 04169921219	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 938.102.535-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CESAR MARTINS		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CESAR MARTINS		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cladison.oliveira@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividades Secundárias 1813099 4647801 4649408 4651801 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23752351090154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>ALDENIR SOUZA SANTOS - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ALDENIR SOUZA SANTOS</i>		
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE Portaria 102/2018 06/12/18			
AUTENTICAÇÃO			

[Handwritten signatures and marks]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105147961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDENIR SOUZA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XXXXX	(mãe) MARIA ILZA SOUZA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/7/1977	IDENTIDADE número 04169921219	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 938.102.535-53
EMANCIPADO POR (formal de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cledison.oliveira@live.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6219999 Atividades Secundárias 4751202 4761003 4923002 6190601 6204000	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA DIVERSOS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE MICROFILMAGENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23752351000154	TRANSMISSÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aldenir Souza Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aldenir Souza Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEC			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARGUMENTE-SE Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Portaria nº 12/2011 06/12/16	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: B160001010379			Página 2 de 5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105147951		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDENIR SOUZA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XXXXX	(mãe) MARIA ILZA SOUZA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/7/1977	IDENTIDADE número 04169821219	Orgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 938.102.535-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	Código do Município (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	Código do Município (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cl Edison.oliveira@liva.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6219999 Atividades Secundárias 6311900 7420005 7711000 7733100 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23752351000154	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garanta) <i>Aldenir Souza Santos</i> - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2016			
PÚBLICO EXERCÍCIO DA FIRMA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06/12/16	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 91600001010379			

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105147961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDENIR SOUZA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XXXXX	(mãe) MARIA ILZA SOUZA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/7/1977	IDENTIDADE número 04169921219	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 938.102.535-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de 4 dígitos) XXXX
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALDENIR SOUZA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CESAR MARTINS			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44350000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de 4 dígitos) XXXX
MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cledison.oliveira@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219998 Atividades Secundárias 8020001 8211300 8219901 8230001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23752351000154	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aldenir Souza Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aldenir Souza Santos</i>	
FAPÁ USP/EX/COLEÇÃO DA JURETA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cledison Oliveira Potência 10/12/2016 06/12/16		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 81600001010379			Página 4 de 5

Aldenir Souza Santos
[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 3318

— 2021 —

NOME: ALDENIR SOUZA SANTOS- ME
CGA: 000.001.732/001-47 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 23.752.351/0001-54
FANTASIA: ASS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ENDEREÇO: RUA CÉSAR MARTINS, 277 - CENTRO
COMERCIO
44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

CNAE PRINCIPAL:

82.19-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE TRIBUTÁRIO: 82.19-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO

DEMAIS CNAEs:

47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

82.30-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 22/08/2016

Hora de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Emissão: 06/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

Adriana
Adriana Silva Conceição
Gerente de Arrecadação
Decreto n.º 018/2021

Marcelo
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

* Manter em lugar visível.



13828496000138MAIRON





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALDENIR SOUZA SANTOS**
CNPJ: **23.752.351/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:04 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **AD26.83AA.EF74.CA43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.752.351/0001-54
Razão Social: ALDENIR SOUZA SANTOS
Endereço: RUA JOSE MARTINS / CENTRO / GOVERNADOR MANGABEIRA / BA /
44350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302454762839803

Informação obtida em 12/07/2021 11:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDENIR SOUZA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.752.351/0001-54

Certidão nº: 21663829/2021

Expedição: 12/07/2021, às 11:07:15

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDENIR SOUZA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.752.351/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212814036

RAZÃO SOCIAL	
ALDENIR SOUZA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.030.763	23.752.351/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 26/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000468/2021

Emissão: 26/07/2021

Validade: 24/10/2021

ALDENIR SOUZA SANTOS- ME

CGA: 000.001.732/001-47

CNPJ: 23.752.351/0001-54

CNAE: 82.19-9/99

RUA CÉSAR MARTINS , 277


COMERCIO

CENTRO

44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA , BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ,
ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que
venham a ser apuradas, certifico, para os devidos fins de direito, que, mandando
rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência
de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída
esta certidão negativa de tributos municipais.

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.


Secretaria de Tributos Municipais
Secretaria de Tributos
Decreto n.º 031/2021

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: MAIRON

Assinatura Digital conforme Lei No.



LOCAL:00220210000046800000745128



27/07/2021

005042390

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005042390**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, portador do CNPJ: 23.752.351/0001-54, estabelecida na RUA CESAR MARTINS, Nº 277, Centro, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 27 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

005042390





27/07/2021

005042404

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005042404

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, portador do CNPJ: 23.752.351/0001-54, estabelecida na RUA CESAR MARTINS, Nº 277, Centro, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 27 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

005042404





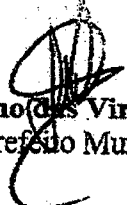
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALDENIR SOUZA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54, estabelecida na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira – BA, CEP: 44.350-000, neste ato representada pela senhor **Aldenir Souza Santos**, brasileiro, portador do RG de nº 08493433 SSP/BA e CPF sob o nº 938.102.535-53, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Paripiranga-BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, referente a prestação de serviços técnico especializados em consultoria administrativa no âmbito de licitações e contratos administrativos visando orientar a CPL, Pregoeiro e equipe de Apoio na elaboração de Editais de Pregões, Convites, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Credenciamentos, Inexigibilidades e Dispensa de Licitações, bem como na confecção de contratos administrativos e fechamento de processos licitatórios. Através da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019** e **CONTRATO Nº 005/2019**.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paripiranga-BA, 06 de janeiro de 2020.


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AEMPRESA,ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.752.351/0001-54 ESTABELECIDO NA RUA CESAR MARTINS, Nº 277, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, CEP 44.350-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ALDENIR SOUZA SANTOS, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 08493433-64 SSP/BA E CPF DE Nº 938.102.535-53. O QUAL DESEMPENHOU COM MUITA COMPETÊNCIA E SATISFAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017, FIRMADO EM 02 DE FÉVEREIRO DE 2017, ATENDENDO COM RIGOR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

ERIVALDO CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



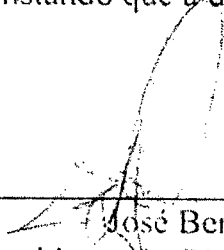
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo senhor Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53. Executou satisfatoriamente os serviços conforme abaixo, desde Janeiro a Dezembro de 2017, dentro dos prazos contratados.

Serviços especializados de Consultoria Administrativa no âmbito de Licitações e Contratos Administrativos visando orientar a CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio na elaboração de Editais de Pregões, Convites, Tomadas de Preço, Concorrência Pública. Credenciamentos, Inexigibilidades e Dispensa de Licitações, bem como na confecção de contratos, conforme contrato de Inexigibilidade nº 03/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



José Benedito Souza da Hora
Presidente da Câmara Municipal de Maragogipe



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE

ATESTAMOS para os devidos que Aldenir Souza Santos, brasileiro, maior solteiro, inscrito no CPF sob nº, 938.102.535-53 e portador da cédula de Identidade com RG nº. 08493433-64 SSP/Bahia, residente e domiciliado na Rua César Martins, nº 277 – Centro, Governador Mangabeira - Bahia, CEP nº 44.350-000. Prestou serviços como Gerenciador Técnico responsável pelo setor de Licitações e Contrato, inserção de informações e dados junto ao SIGA, desde 02/01/2009 a 31/12/2012 cumprindo às exigências desta Administração quando da efetiva prestação dos serviços. Por tudo o exposto, fica reconhecido a capacidade técnica e idoneidade do referido Profissional.

Conceição da Feira (BA), 31 de Dezembro de 2012.

EDIVALDO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ALDENIR SOUZA SANTOS, RG nº 08.493.433-64 SSP-BA, CPF nº 938.102.535-53, residente à Rua Cesar Martins, 277 - Centro- Governador Mangabeira-Bahia, exerceu a função de Chefe de Gabinete da Controladoria Geral deste Município, acompanhando os certames licitatórios, atuando na Análise e Auditoria das licitações bem como a inserção de Informações junto ao SIGA no período de 01/09/2014 a 30/12/2016, sempre prezando pela qualidade e eficiência, não constando em nossos arquivos nenhum ato que desabone a técnica ou conduta do servidor.

Maragojipe, 30 de dezembro de 2016.

Maria das Graças do Amparo Carvalho
Controladora Geral do Município
Portaria nº 010/2013



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quijingue (BA), 31 de Dezembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos que Aldenir Souza Santos, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob nº, 938.102.535-53 e portador da cédula de Identidade com RG nº. 08493433-64 SSP/Bahia, residente e domiciliado na Rua César Martins, nº 277 - Centro, Governador Mangabeira - Bahia, CEP nº 44.350-000. Prestou serviços como Gerenciador Técnico responsável pelo setor de Licitações e Contrato, inserção de informações e dados junto ao SIGA, desde 02/01/2013 a 31/12/2016 cumprindo às exigências desta Administração quando da efetiva prestação dos serviços. Por tudo o exposto, fica reconhecido à capacidade técnica e idoneidade do referido Profissional.


ALMIRO COSTA ABREU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.752.351/0001-54 ESTABELECIDO NA RUA CESAR MARTINS, Nº 277, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, CEP 44.350-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ALDENIR SOUZA SANTOS, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 08493433-64 SSP/BA E CPF DE Nº 938.102.535-53. VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 04/2017, O QUAL DESEMPENHOU COM MUITA COMPETÊNCIA E SATISFAÇÃO OS SERVIÇOS CONFORME ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	UNID
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ORIENTAR A CPL, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE PREGÕES PRESENCIAIS, CONVITES, TOMADAS DE PREÇO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CREDENCIAMENTOS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSA DE LICITAÇÕES, BEM COMO NA CONFECÇÃO DE CONTRATOS	11	MESES

CONFORME CONTRATO Nº 035/2017, ATRAVÉS DA HOMOLOGAÇÃO FIRMADA EM 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, ATENDENDO COM RIGOR ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

NOVA SOURE-BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2018

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA SOURE

*Prefeitura Municipal
de Nova Soure*

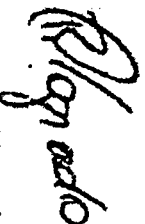
CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

ALDENIR SOUZA SANTOS

Concluiu o **CURSO ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública.
– IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 24 e 25 de maio de 2021, com carga horária de 06 (seis) horas, 100% online.

Salvador/BA, 25 de maio de 2021


RAFAEL LOGRADO
Presidente do IMAP


IMAP

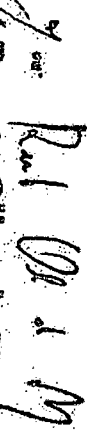
OFICINA SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Certifico que

ALDENIR SOUZA SANTOS

participou da **OFICINA SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizada no dia 15 de agosto de 2019, no Auditório Afonso Garcia Tinoco, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia/CAB, com carga horária de 4 horas.

Salvador, 15 de agosto de 2019.


José Renato Oliva de Mattos
Promotor de Justiça do MPBA
Coordenador do CEAF



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



FUNDACEM

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

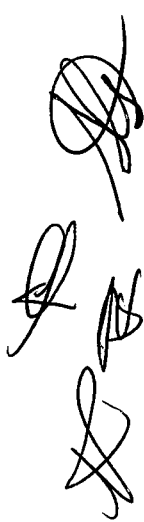
*Certificamos que ALDENIR SOUZA SANTOS concluiu o Curso de EXTENSÃO em FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLADORIA INTERNA DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS,
promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM 170
períada de 04 de março a 06 de agosto de 2017 com duração de 200 h.*

FACIIP

Salvador - Bahia, 07 de agosto de 2017.

Mary Lucia Camascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM




Controle Interno e Sistema de Controle Interno: procedimentos e técnicas de avaliação nas áreas de contratos, convênios e licitações.

Certificado

O Centro de Capacitação – ACOM certifica **ALDENIR SOUZA SANTOS**, pela participação no curso
Controle Interno: procedimentos e técnicas de avaliação nas áreas de contratos, convênios e licitações,
realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 09 de Maio de 2017



Ana Paula Abade
Diretora da Acom



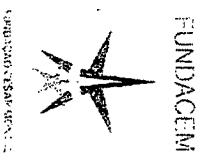
Elisabete Lopes Cardoso
Instrutora



Acom



FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



CERTIFICADO

Certificamos que **ALDENIR SOUZA SANTOS** *concluiu o Curso de* **EXTENSÃO em**
PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO (SIGA e-TCM), promovido pelas
Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no
período de fevereiro a abril de 2016 com duração de 100 h.

Salvador - Bahia, 10 de abril de 2016.

Cristiane Paula Tavares Costa
Diretora Acadêmica das Faculdades
Integradas Ipitanga - FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



Consultoria e Treinamento LTDA

CERTIFICADO

Conferimos a

ALDENIR SOUZA SANTOS

o presente certificado pela participação no Curso: **LICITAÇÕES E CONTRATOS: Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** promovido pela empresa **CONSULTAR - Consultoria e Treinamento Ltda**, ministrado nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2015, no Edifício Empresarial Sagarana, na unidade de Pós Graduação da Faculdade Jorge Amado - **UNIJORGE**, Stiep, Salvador - Ba, com carga horária de 16 horas.

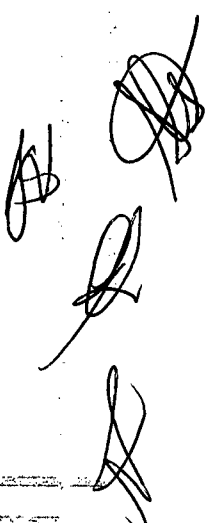
Salvador-Ba, 18 de Dezembro de 2015.

Prof. Orlando Gomes da Silva
Instructor

Esau Fagundes Simões
Diretor

TREINE

TREINAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA



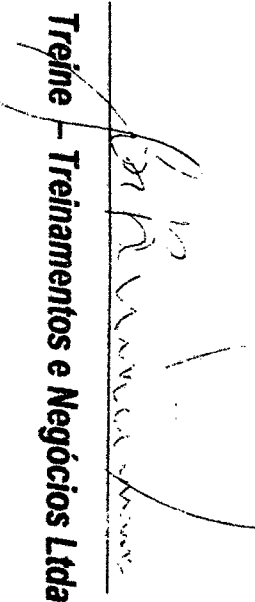
CERTIFICADO

Certificamos que **ALDENIR SOUZA SANTOS** participou do Curso: **A NOVA FORMA DE CONTRATAR SERVIÇOS SEGUNDO AS MAIS RECENTES ORIENTAÇÕES DO TCU QUE DETERMINOU ALTERAÇÕES NA IN 02/08**, no período de 05 e 06 de outubro de 2015, com carga horária de 16 horas/aula, ministrado pela Treine-Treinamentos e Negócios Ltda.

Salvador, 06 de outubro de 2015.



Facilitador: **Jerônimo Souto Leiria**



Treine - Treinamentos e Negócios Ltda



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Declaro que

ALDENIR SOUZA SANTOS

concluiu o CURSO PRÁTICO - GESTÃO DE TRANSPARENCIA/LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL, realizado no dia 22 de janeiro de 2015, em Salvador/BA, com carga horária de 8 horas.

Salvador, 22 de janeiro de 2015

JOSÉ REIS ABOREIRA
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

[Handwritten signatures]



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Declaro que

ALDENIR SOUZA SANTOS

concluiu o CURSO PRÁTICO - GESTÃO TRIBUTÁRIA, realizado no dia 23 de janeiro de 2015, em Salvador/BA, com carga horária de 8 horas.

Salvador, 23 de janeiro de 2015

JOSÉ REIS ABOREIRA
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

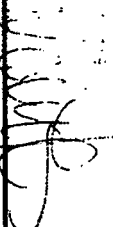
[Handwritten signature of José Reis Aboreira]

DECLARACÃO

Certifico que ALDENIR SOUZA SANTOS participou do curso

Prestação de Contas com ênfase no SIGA - Módulo I: Patrimônio Público, Licitações, Contratos, Convênios, Gestão de Pessoal, Obras e Serviços de Engenharia”, (16h/a) realizado nos dias 26 e 27/09/2014.

Salvador, 27 de Setembro de 2014


Vitor Maciel dos Santos
Instrutor


Giana Britto Seixas Pereira
CREAP

[Handwritten signature]



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

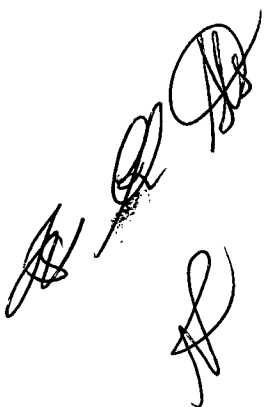
ALDENIR SOUZA SANTOS

Concluiu o Curso Prático Formação de Pregoeiro, realizado no dia 17 de outubro de 2013, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 08 horas.

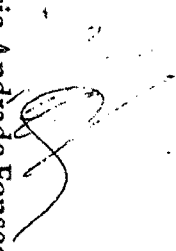
Salvador-BA, 17 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]
JOSÉ MEIS ABOBOREIRA
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

CERTIFICADO



Conferido a **ALDENIR SOUZA SANTOS**
pela participação do **Treinamento de Sistema de**
Registro de Preços, em 10 e 11 de outubro de 2013 com
a carga horária de 16 horas.



Patricia Andrade Fonseca
Diretora Geral



Orlando Gomes
Instrutor

Certificado de Conclusão



O Centro de Capacitação em Gestão Pública - ACOM, certifica ALDENIR SOUZA SANTOS pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, realizado nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2011 com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 21 de Janeiro de 2011.

Manuela Purificação
Diretora da Acom

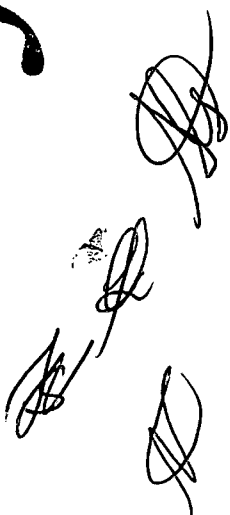
Orlando Gomes da Silva
Instrutor e Diretor da OGS Consultoria



Ana Paula Abade
Diretora da Acom



Certificado



A ACOM - Centro de Capacitação em Gestão Pública e a OGS Consultoria, certifica **ALDENIR SOUZA SANTOS** pela participação no **1º ENCONTRO DE PREGOEIROS DA BAHIA**, realizado nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2010 em Salvador/BA, com duração de 12 horas.

Salvador/BA, 03 de Dezembro de 2010.

Ana Paula Abade
Diretora da Acom

Orlando Gomes
Diretor da OGS Consultoria

Manuela Purificação
Diretora da Acom

Acom





INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que

ALDENIR SOUZA SANTOS

concluiu o curso **LICITAÇÃO - MODALIDADES: PREGÃO, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO, CARTA CONVITE E LEILÃO**, com carga horária de 14 horas, realizado pelo **IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública** na cidade de **SALVADOR - BA**, nos dias 19 e 20 de novembro de 2009, preferido pelo **Instrutor José Reis Aboboreira**, advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em Metodologia do Ensino Superior pela **UESC**.

Salvador - BA, 20 de novembro de 2009

José Reis Aboboreira
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

Certificado de Participação

Realização:

Apoio:




WEB



Certificamos que ALDENIR SOUZA SANTOS participou da Cursa de Controle Interno e Planejamento e Execução na Última Exercência de Governo - realizada em Salvador nos dias 3 e 4 de Abril de 2008, perfazendo uma carga horária total de 16 horas.

Alvaro Augusto P. de Souza
Diretor - Geral


Nilton Aquino Andrade
Instrutor


Sérgio Cardoso
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos que

Aldemir Souza Santos

participou do curso de

Execução Orçamentária Governamental

Promovido pelo CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração,
no período de 13 a 15 de julho de 2005, com carga horária total de 24 horas.

Salvador, 15 de julho de 2005.

Raymundo José de Souza Torres
Diretor Geral



d i á l o g o Público 2005

O TCU em conversa com o Cidadão

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Aldenir Souza Santos
participou do evento Diálogo Público 2005


“Qualidade dos gastos públicos:

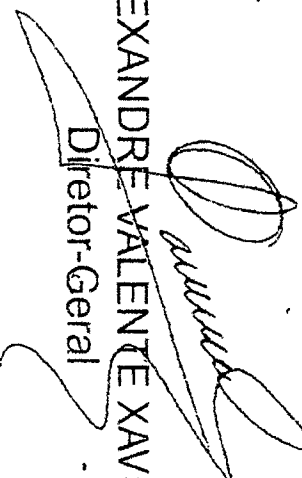
contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal”

no Estado da Bahia, nos dias 30 e 31 de maio de 2005,

em Salvador/BA, com duração de 12 horas.

Salvador, 31 de maio de 2005.


José M. P. de Oliveira
Cad. 217.108-2


ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

Certificado

I Simpósio sobre contratação direta com dispensa ou inexigibilidade

Certificamos que

ALDENIR SOUZA SANTOS

participou do

**I Simpósio sobre contratação direta com dispensa e
inexigibilidade de Licitação**, realizado na

Fundação Luis Eduardo Magalhães, em Salvador-Bahia,
no dia 2 de outubro de 2003, com carga horária de 8 horas.

Paulo Sérgio Silva
Diretor do Evento



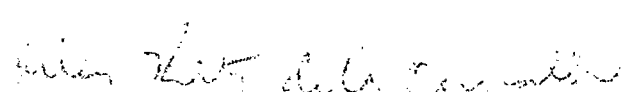
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

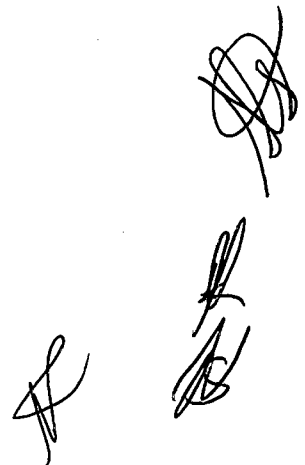
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ALDENIR SOUZA SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, executou satisfatoriamente a **Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019**, em Dom Basílio – Bahia, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Basílio, 07 de outubro de 2019


HELENA RITA DE ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

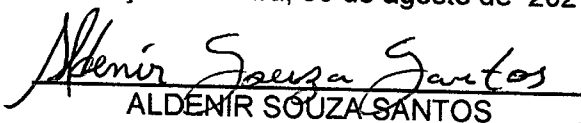


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob pena de Lei, que A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr/ Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 008/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


ALDENIR SOUZA SANTOS

Proprietário

23 752 351/0001-54
ALDEMIR SOUZA SANTOS
Rua César Martins nº 277
Centro - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

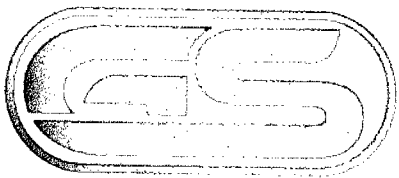
Declaramos, sob pena de Lei, que a A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (x).

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


ALDENIR SOUZA SANTOS
Proprietário

23 752 351/0001-54
ALDEMIR SOUZA SANTOS
Rua César Martins nº 277
Centro - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

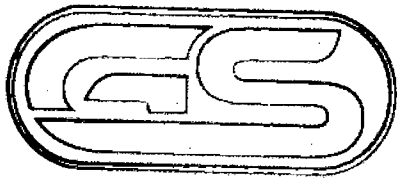


CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

**PROPOSTA DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA PARA O MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

agosto de 2021

Rua Sobrado, SN - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA - CEP: 44345-000
Telefones: (75) 9.9863-3641 / 9.9254-4816
www.gsgestaopublica.com.br
contato@gsgestaopublica.com.br



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

Carta convite Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA

A Empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da **Carta Convite 008/2021** e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

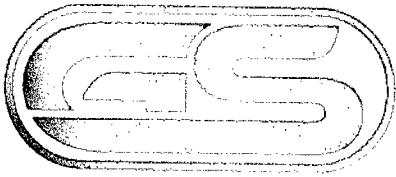
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.	Valor Mês	Total
1	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
	TOTAL				R\$ 45.600,00

Valor por extenso: quarenta e cinco mil e seiscentos reais

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA

Rua Sobrado, SN - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA - CEP: 44345-000
Telefones: (75) 9.9863-3641 / 9.9254-4816
www.gsgestaopublica.com.br
contato@gsgestaopublica.com.br



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

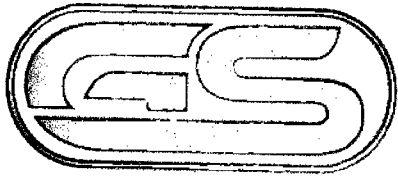
Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta
Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário

12.314.103/0001-05
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
Rua Sobrado, s/n Casa
Sobrado - CEP: 44.345-000
Cabaceiras do Paraguaçu - BA

Rua Sobrado, SN - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA - CEP: 44345-000
Telefones: (75) 9.9863-3641 / 9.9254-4816
www.gsgestaopublica.com.br
contato@gsgestaopublica.com.br




CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

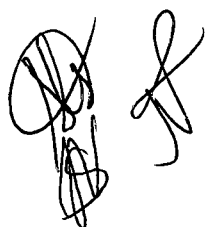
DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
NOME FANTAZIA	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL
CNPJ	12.314.103/0001-05
ENDEREÇO	RUA SOBRADO, S/N - SOBRADO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA CEP 44.345-000
TELEFONE	(75)9863-3641
E-MAIL	Claudio@gsgestaopublica.com.br
Banco/Agencia/Conta corrente	Banco do Bradesco nº 231 / Agencia 3025-2 / c/c 33747-1
Nome do Representante Legal	CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
Endereço residencial do Representante Legal	Rua Sobrado, Nº 44, Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - BA
Identidade	0780415620
CPF	869.708.105-00
Telefone Fixo e celular	(75) 9.9863-3641

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021



CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
CNPJ:12.314.103/0001-05
Proprietário



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
NESTA
CARTA CONVITE Nº 008/2021

A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, venho apresentar a nossa proposta conforme abaixo relacionados:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12	4.800,00	57.600,00
				VALOR	57.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


ALDENIR SOUZA SANTOS
Proprietário

23 752 351/0001-54
ALDENIR SOUZA SANTOS
Rua César Martins nº 277
Centro - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

Carta convite nº 008/2021

Empresa **SUTEPROS / CNPJ Nº 20.125.265/0001-23** apresenta proposta de serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	12	4.700,00	56.400,00
				VALOR	56.400,00

Validade da Proposta: 60 dias

Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021


JOSUE NUNES DA SILVA
Cpf: 002.216.485-30
Proprietário
20.125.265/0001-23
JOSUE N. DA SILVA
Rua 2 Quadra B, Nº 32 Casa
Casas Populares - CEP 48.970-000
Senhor do Bonfim BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 008/2021

Aos **06 (seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº. 008/2021**, que tem como objeto: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021**, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 12.314.103/0001-05**, representada pelo **Sr. Claudio Rodrigues Passos da Cunha**, portador do CPF 869.708.105-00 e RG.: 780415620 SSP/BA; **JOSUÉ N. DA SILVA, CNPJ Nº 20.125.265/0001-23**, representada pelo **Sr. Josué Nunes da Silva** portador do CPF 002.216.485-50 e RG.: 03719298980 SSP/BA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ALDENIR SOUZA SANTOS ME, CNPJ Nº 23.752.351/0001-54, representada pelo Sr. **Aldenir Souza Santos**, portador do CPF nº 938.102.535-53 e RG.: 849343364 SSP/BA; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos **Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos **envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços** das empresas credenciadas. Adotando o critério do **menor preço – valor global**, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI	R\$. 45.600,00
02	JOSUÉ N. DA SILVA	R\$. 56.400,00
03	ALDENIR SOUZA SANTOS ME	R\$. 57.600,00


Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI** apresentou proposta mais vantajosa com valor global estimado em **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas **JOSUÉ N. DA SILVA** com valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais), classificada em **2º lugar**, **ALDENIR SOUZA SANTOS ME** com valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais), classificada em **3º lugar**. Diante do resultado apresentado acima, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram **vencedora** do presente certame, a empresa **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, por apresentar **menor preço** cotado para **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, com o Valor Global acima registrado, considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim **Naisa Cerqueira Pinheiro**, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.


Conceição da Feira, 06 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular


Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:



ALDENIR SOUZA SANTOS ME
CNPJ Nº 23.752.351/0001-54



GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 12.314.103/0001-05



JOSUÉ N. DA SILVA
CNPJ Nº 20.125.265/0001-23



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 0212/2021

Convite n. 008/2021

Ementa: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BP – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidade do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Festão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93. Ressalvas.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 008/2021, decorrente do processo administrativo n. 0212/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BP – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidade do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Festão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:



É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BP – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidade do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Festão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº. 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: GILVA SANTANA ARAUJO (CNPJ 24.796.465/0001-69), GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI (CNPJ 12.314.103/0001-06), JOSUE NUNES DA SILVA (CNPJ 20.125.265/0001-23) e ALDENIR SOUZA SANTOS (CNPJ 23.752.351/0001-54), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 06 de agosto de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.314.103/0001-06, representada pelo Senhor Cláudio Rodrigues Passos da Cunha (CPF 869.708.105-00); a empresa ALDENIR SOUZA SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ 23.752.351/0001-54, representada pelo Senhor Aldenir Souza Santos (CPF 938.102.535-53), e, por fim, a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

empresa JOSUE NUNES DA SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº. 20.125.265/0001-23, representada pelo Senhor Josué Nunes da Silva (CPF 002.216.485-50). Todas as empresas foram devidamente credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Passando para Fase de Habilitação, todas empresas participantes foram habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação de forma devida, tendo em vista que todas apresentaram os documentos requeridos.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas.

A empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a empresa JOSUE NUNES DA SILVA ME, apresentou o valor de R\$ 56.400,00 (Cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), e, por fim, a empresa ALDENIR SOUZA SANTOS ME apresentou o valor de R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

Seqüencialmente, observou que a empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI ofertou o menor preço, qual seja o de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

No ato da sessão, foi questionado pela Senhora Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja, todos se manifestaram declinaram do referido prazo.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais. Desta forma, o mesmo encontra-se apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

CONCLUSÃO:

Considerando todo o abordado, em especial pelo cotejo entre o conhecimento constitucional e da Lei Geral de Licitações, temos como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 09 de Agosto de 2021.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Carta Convite para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</u>	
Processo Administrativo nº: 212/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 008/2021	
Contrato nº: 236/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os Sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município.	

Carta Convite: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			



c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			



f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União			X		
FGTS - Fundo de Garantia			X		
Fazenda Estadual			X		
Fazenda Municipal			X		
Certidão de Débitos Trabalhistas			X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)			X		
Documento de Identidade (R.G.)			X		
Certidão Estadual Falência e Concordata			X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 212/2021, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE nº 008/2021**, cujo objeto é **Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os Sistemas BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município.**

Participaram do Processo as empresas:

G S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, JOSUÉ N. DA SILVA E ALDENIR SOUZA SANTOS ME, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa **G S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.



c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			



23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					



a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			



o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? Anexado aos autos					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? Anexado aos autos					X



f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					x

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 212/2021, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE nº 008/2021**, cujo objeto é **Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os Sistemas BPC - Na Escola, Projovem - SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município.**

Participaram do Processo as empresas:


G S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, JOSUÉ N. DA SILVA E ALDENIR SOUZA SANTOS ME, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa **G S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.



Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 212/2021**.

Data da Saída: 09/08/2021.


Enock Dias Santos
Auditor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 09 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
1º Membro


Roseane Guedes Vasconcelos
2º Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação Carta Convite nº. 008/2021, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor da Empresa: **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, vencedora da Licitação Carta Convite nº. 008/2021; o valor de R\$. 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente às despesas com Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 212/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 09 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 008/2021. Processo Administrativo nº. 212/2021

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia. CONTRATADA: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 09 de agosto de 2021. CPL 09 de agosto de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

325
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 236/2021
Processo Administrativo nº 212/2021
CARTA CONVITE Nº008/2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.314.103/0001-05, estabelecida Rua Sobrado, s/n–Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP. 44.345-000, através do seu representante legal o Sr Claudio Rodrigues Passos da Cunha, portador do CPF 869.708.105-00 e RG.: 780415620 SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 212/2021** da **Carta Convite nº. 008/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 008/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 008/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 10/08/2021 à 10/08/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ 45.600,00 (**quarenta e cinco mil e seiscentos reais**), em parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em até 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços ora pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

4.6 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada;

4.7 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.8 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for, na defesa dos interesses do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte 05

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

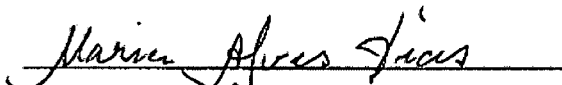
CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 10 de agosto de 2021.

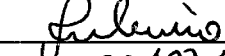



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MARIA ALVES DIAS
CONTRATANTE



GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ. 12.314.103/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/RG 030.107.415-73

Nome: 
CPF/RG 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº236/2021, Carta Convite nº. 008/2021. Processo Administrativo nº. 212/2021

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia. Contratada GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 09 de agosto de 2021. Prazo: 10/08/2021 até 10/08/2022. CPL 10 de agosto de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo